

# Plano de Atividades 2023





## Conteúdo

|   |    |
|---|----|
| Índice de Imagens .....   | 4  |
| Índice de Quadros .....   | 4  |
| Siglas e Acrónimos.....   | 5  |
| 1. Introdução.....  | 6  |
| 2. Caracterização da DGE .....  | 7  |
| 2.1. Missão e Atribuições .....   | 7  |
| 2.2. Estrutura Orgânica .....   | 8  |
| 3. Objetivos Estratégicos e Operacionais.....                                   | 10 |
| 4. Linhas de Ação.....  | 13 |
| 4.1. Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames .....                       | 13 |
| 4.2. Direção de Serviços e Desenvolvimento Curricular .....                     | 15 |
| 4.3. Direção de Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos ..... | 19 |
| 4.4. Direção de Serviços de Projetos Educativos .....                           | 21 |
| 4.5. Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral.....              | 22 |
| 4.6. Equipa de Acompanhamento e Gestão de Projetos .....                        | 24 |
| 4.7. Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas .....                          | 25 |
| 4.8. Divisão do Desporto Escolar.....   | 31 |
| 5. Representação institucional.....   | 34 |
| 5.1. Representações nacionais.....  | 34 |
| 5.2. Representações internacionais .....  | 39 |
| 6. Recursos Humanos.....  | 41 |
| 7. Formação Profissional.....   | 42 |
| 8. Recursos Financeiros.....  | 43 |
| 9. Conclusão .....  | 44 |
| Anexo 1 – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da DGE para 2023 ..... | 45 |
| Anexo 2 – Mapa de Pessoal 2023.....   | 50 |

## Índice de Imagens

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Imagem 1 - Organograma DGE..... | 9 |
|---------------------------------|---|

## Índice de Quadros

|   |    |
|---|----|
| Quadro 1 - Objetivos Estratégicos da DGE.....   | 10 |
| Quadro 2 - Objetivos Operacionais da DGE .....  | 11 |
| Quadro 3 - Responsabilidade de Concretização dos Objetivos Operacionais da DGE por Unidade Orgânica ..... | 12 |



## Siglas e Acrónimos

---

|               |  |
|---------------|--|
| <b>DGE</b>    | <b>Direção-Geral da Educação</b>                                       |
| <b>DDE</b>    | Divisão do Desporto Escolar  |
| <b>DEPEB</b>  | Divisão de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico                     |
| <b>DES</b>    | Divisão de Ensino Secundário   |
| <b>DGOP</b>   | Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial                             |
| <b>DMDDE</b>  | Divisão de Material Didático, Documentação e Edições                   |
| <b>DRHAJ</b>  | Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos                       |
| <b>DSDC</b>   | Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular                      |
| <b>DSEEAS</b> | Direção de Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos   |
| <b>DSIIT</b>  | Divisão de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas       |
| <b>DSJNE</b>  | Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames                         |
| <b>DSPAG</b>  | Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral               |
| <b>DSPE</b>   | Direção de Serviços de Projetos Educativos                             |
| <b>EAMDC</b>  | Equipa de Acompanhamento e Monitorização de Desenvolvimento Curricular |
| <b>EGAP</b>   | Equipa de Gestão e Acompanhamento de Projetos                          |
| <b>ERTE</b>   | Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas                            |
| <b>TIC</b>    | Tecnologias de Informação e Comunicação                                |

---



## 1. Introdução

O Plano de Atividades é um instrumento de gestão, enquadrado no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, e orientado pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Para além da legislação aplicável, na preparação deste documento foram tidas em consideração as orientações emanadas pela Tutela e as atribuições e as competências consagradas na Lei Orgânica da Direção-Geral da Educação (DGE).

O ano de 2023 será um ano de consolidação de métodos e práticas inovadoras no desenvolvimento das atribuições da DGE, que se materializam em iniciativas internas, mas também em iniciativas colaborativas e de coordenação com as diversas Entidades que conosco colaboram.

O presente Plano reflete a articulação entre o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), instrumento de gestão no qual se evidenciam os objetivos, o grau de realização dos resultados, os meios disponíveis e a avaliação final de desempenho do serviço, com o Orçamento da DGE e o Mapa de Pessoal.

Sendo o Plano de Atividades um importante instrumento do ciclo anual de gestão, o acompanhamento permanente da sua execução permitirá identificar oportunamente eventuais desvios e adotar atempadamente medidas de ajustamento que possibilitem a sua concretização.

O documento foi organizado elencando-se as atividades por Unidade Orgânica (UO) que, de forma direta/indireta, contribuem para a concretização dos objetivos do QUAR.

Deste modo, o Plano de Atividades para 2023 traduz um compromisso desta Direção-Geral em prestar um serviço de qualidade, com elevados padrões de desempenho e desenvolver os esforços necessários para ultrapassar todos os desafios que surjam decorrentes do contexto de incertezas que esta pandemia nos coloca.

## 2. Caracterização da DGE

A Direção-Geral da Educação, abreviadamente designada por DGE, é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa.

Trata-se do organismo responsável pela execução das políticas relativas às componentes pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar e de apoio técnico à sua formulação, incidindo, sobretudo, nas áreas do desenvolvimento curricular, dos instrumentos de ensino e avaliação e dos apoios e complementos educativos.

### 2.1. Missão e Atribuições

Nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, a DGE tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

O n.º 2 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 14/2012, na sua redação atual, prevê que a DGE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver os currículos e os programas das disciplinas, as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares, bem como propor a respetiva revisão em coerência com os objetivos do sistema educativo;
- b) Desenvolver o estudo sobre a organização pedagógica das escolas, propondo medidas de reorganização;
- c) Coordenar a planificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- d) Estabelecer as normas para o processo de classificação das provas de aferição, das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais, e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como as referentes à reapreciação e reclamação das mesmas provas;

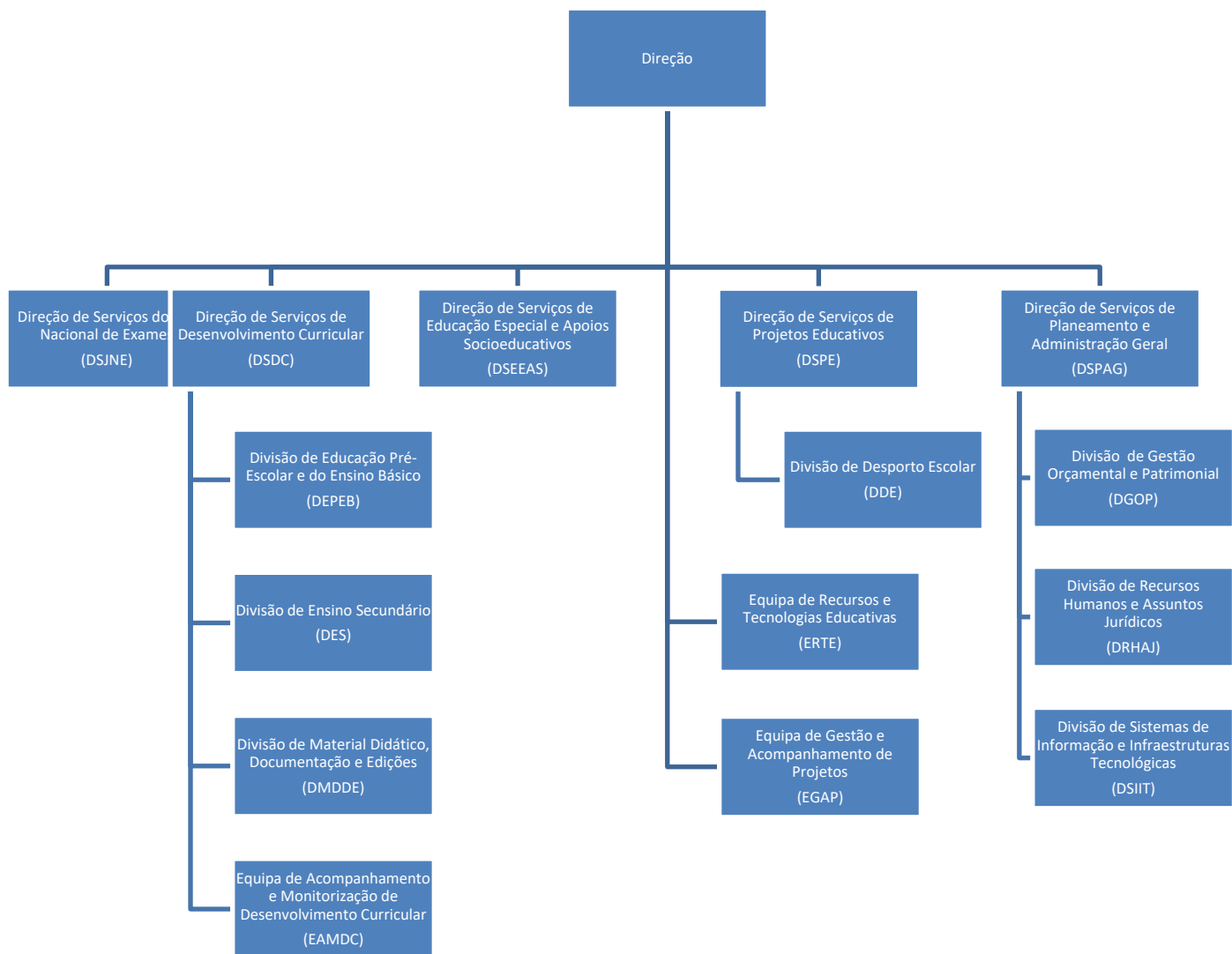
- e) Promover os mecanismos de apoio à prestação de provas finais e de exame por parte dos alunos com necessidades educativas especiais;
- f) Promover a investigação e os estudos técnicos, nomeadamente estudos de acompanhamento e avaliação, no âmbito do desenvolvimento curricular;
- g) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as suas modalidades de educação especial e de ensino à distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;
- h) Conceber, coordenar e acompanhar o desenvolvimento, em termos pedagógicos e didáticos, da educação artística;
- i) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar e para as atividades de enriquecimento curricular e do desporto escolar;
- j) Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo;
- l) Identificar as necessidades de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação e certificação;
- m) Contribuir para o planeamento das necessidades de formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e a Direção-Geral da Administração Escolar;
- n) Revogado pela alínea a) do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 266-F/2012.
- o) Assegurar na sua área de atuação as relações internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pela SG e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como promover a cooperação internacional.

## 2.2. Estrutura Orgânica

A estrutura nuclear da DGE, criada através da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, alterada pela Portaria nº 32/2013, de 29 de janeiro, prevê 5 (cinco) unidades orgânicas nucleares e 7 (sete) unidades orgânicas flexíveis.



Por sua vez, o Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 de outubro, na redação dada pelo Despacho 10583/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 31 de agosto, prevê a existência de 3 (três) equipas multidisciplinares.



Tendo subjacente a atual estrutura interna da DGE, resulta o Organograma que apresentamos:

Imagem 1 - Organograma DGE

### 3. Objetivos Estratégicos e Operacionais

A definição da estratégia para a DGE passa pela avaliação dos resultados anteriormente atingidos, bem como por o acolhimento das novas realidades que vão surgindo na respetiva área de atuação. É da conjugação entre os resultados dessa avaliação e as perspetivas de gestão que são deduzidos os objetivos e as correspondentes linhas de ação.

Os Objetivos Estratégicos (OE) que se apresentam no quadro seguinte decorrem do QUAR da DGE (Anexo 1 – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2023):

**Quadro 1 - Objetivos Estratégicos da DGE**

|   |
|---|
| OE 1 - Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.          |
| OE 2 - Apoiar as comunidades na promoção da inclusão e do bem-estar dos alunos.                                   |
| OE 3 - Organizar os serviços da DGE no sentido de responder adequadamente às atribuições que lhe estão cometidas. |

Fonte: QUAR 2023

No contexto dos objetivos estratégicos regista-se a inclusão de medidas específicas para cada objetivo, bem como o resultado esperado. Desta forma poderá ser realizada uma monitorização mais adequada e corretiva das ações, o que resultará numa avaliação mais consistente.

No quadro seguinte demonstra-se como serão operacionalizados os objetivos e as respetivas metas.

Quadro 2 - Objetivos Operacionais da DGE

|            | Objetivo Operacional   | Indicadores de Medida  | Meta 2022 |
|------------|--|--|-----------|
| Eficácia   | O1. Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário (OE1)   | 1. Prazo de apresentação do Relatório preliminar da implementação do Decreto-Lei n.º 55/2018 (n.º de dias)   | 365       |
|            |  | 2. N.º de documentos/referenciais/orientações curriculares e pedagógicas e recursos educativos, incluindo digitais, disponibilizados às escolas                            | 30        |
|            | O2. Apoiar as comunidades educativas na promoção da inclusão e do bem-estar dos alunos (OE2)   | 3. N.º de recursos formativos disponibilizados aos CFAE e aos formadores do programa de Formação para a Educação Inclusiva   | 20        |
|            |  | 4. N.º de sessões presenciais e online (síncronas e assíncronas) com os formadores envolvidos no programa de Formação para a Educação Inclusiva                            | 5         |
|            | O3. Promover a boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação | 5. Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar | 70%       |
|            |  | 6. N.º de ações de sensibilização, dirigidas aos trabalhadores, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho  | 2         |
| Eficiência | O4. Melhorar o sistema de formação a distância   | 7. Prazo para a disponibilização de recursos de formação   | 90        |
|            |  | 8. Taxa de CFAEs com formadores capacitados pela DGE   | 80%       |
|            | O5. Dinamizar a utilização dos sistemas de informação e de comunicação promovendo a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços  | 9. Taxa de trabalhadores utilizadores de plataformas de informação e comunicação   | 80%       |
|            |  | 10. Taxa de trabalhadores integrados em grupos de trabalho em plataformas colaborativas  | 70%       |
| Qualidade  | O6. Assegurar a satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE (OE2)  | 11. Grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DGE (escala de 1 a 4)  | 3,6       |
|            |  | 12. Grau médio global de satisfação de clientes (escala de 1 a 4)  | 3,5       |
|            | O7. Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos serviços da DGE (OE3)  | 13. N.º de reuniões de planeamento e monitorização intersetorial   | 12        |

Fonte: QUAR 2023



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Apresenta-se, para o período entre janeiro e dezembro de 2023, o mapa de desdobramento dos objetivos operacionais pelas unidades orgânicas da DGE.

| Objetivos Operacionais/Indicadores  | Meta | DSJNE    | DSDC     | DSEEAS   | DSPE     | DSPAG    | DDE      | ERTE     |
|---|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário (OE1)</b>   |      |          |          |          |          |          |          |          |
| Prazo de apresentação do Relatório preliminar da implementação do Decreto-Lei n.º 55/2018 (n.º de dias)   | 365  |          | Direta   |          |          |          |          |          |
| Nº de documentos/referenciais/orientações curriculares e pedagógicas e recursos educativos, incluindo digitais, disponibilizados às escolas   | 30   |          | Direta   | Direta   |          |          |          | Indireta |
| <b>Apoiar as comunidades educativas na promoção da inclusão e do bem-estar dos alunos (OE2)</b>   |      |          |          |          |          |          |          |          |
| Nº de recursos formativos disponibilizados aos CFAE e aos formadores do programa de Formação para a Educação Inclusiva  | 20   |          | Direta   | Direta   |          |          |          |          |
| Nº de Embaixadores Digitais com formação específica   | 5    |          | Direta   | Direta   | Indireta |          |          | Indireta |
| <b>Promover a boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação</b> |      |          |          |          |          |          |          |          |
| Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar                           | 70%  | Indireta | Indireta | Indireta | Indireta | Direta   | Indireta | Indireta |
| N.º de ações de sensibilização, dirigidas aos trabalhadores, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho  | 2    | Indireta | Indireta | Indireta | Indireta | Direta   | Indireta | Indireta |
| <b>Melhorar o sistema de formação a distância</b>   |      |          |          |          |          |          |          |          |
| Prazo para a disponibilização de recursos de formação   | 90   |          | Direta   |          | Direta   |          |          |          |
| Taxa de CFAEs com formadores capacitados pela DGE   | 80%  |          | Direta   |          | Direta   |          |          |          |
| <b>Dinamizar a utilização dos sistemas de informação e de comunicação promovendo a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços</b>  |      |          |          |          |          |          |          |          |
| Taxa de trabalhadores utilizadores de plataformas de informação e comunicação   | 80%  | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   |
| Taxa de trabalhadores integrados em grupos de trabalho em plataformas colaborativas   | 70%  | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   |
| <b>Assegurar a satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE (OE2)</b>  |      |          |          |          |          |          |          |          |
| Grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DGE   | 3,6  | Indireta | Indireta | Indireta | Direta   | Indireta | Indireta | Indireta |
| Grau médio global de satisfação de clientes (escala de 1 a 4)   | 3,5  | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   |
| <b>Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna dos serviços da DGE (OE3)</b>  |      |          |          |          |          |          |          |          |
| N.º de reuniões de planeamento e monitorização intersetorial  | 12   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   | Direta   |

Quadro 3 - Responsabilidade de Concretização dos Objetivos Operacionais da DGE por Unidade Orgânica

Fonte: QUAR 2023

## 4. Linhas de Ação

Tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, foram definidas as atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver em 2023. Algumas dessas atividades serão desenvolvidas no âmbito do cumprimento dos objetivos operacionais estabelecidos no QUAR. Outras estão associadas a objetivos operacionais distintos, tendo em vista o cumprimento da missão da DGE e serão ainda referidas as atividades, que embora não estando diretamente relacionadas com os objetivos do QUAR, têm um papel de grande relevância (atividades de suporte a todas as unidades orgânicas e aos programas que estejam estabelecidos, as atividades correntes, desenvolvidas permanentemente no quadro das responsabilidades atribuídas à DGE e as atividades de representação institucional).

### 4.1. Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames

|  |   |
|--|---|
| <b>Responsável da Direção de Serviços:</b>   | Luís Almeida  |
| <b>Recursos Humanos Previstos:</b>   | 4 técnicos superiores, 1 assistente técnico e 3 docentes requisitados |
| <b>Competências</b> – de acordo com o artigo 2.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto:<br>A Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames (JNE) tem como atribuições principais a organização do processo de avaliação externa da aprendizagem, bem como a validação das condições de acesso dos alunos à realização de provas e exames e consequente certificação dos seus currículos. Cabe ao JNE a organização e a monitorização do processo de realização, classificação, reapreciação e reclamação das provas finais de ciclo do ensino básico e dos exames finais nacionais do ensino secundário, bem como das provas de equivalência à frequência e, consequentemente garantir a equidade do sistema. É ainda competência do JNE assegurar a aplicação de condições especiais de realização de provas e exames para alunos com necessidades educativas especiais. |   |

| Atividades/Projetos  | Descrição  | Indicadores   | Metas  |
|--|--|---|--|
| <b>Atividade 1</b><br>Sistematização dos procedimentos das provas e exames do ensino básico e secundário | Revisão e reformulação anual do Regulamento das Provas e Exames  | Data de envio superior da proposta de Regulamento de Provas e Exames de 2023                                      | De 16 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023                |
|  | Elaboração das Normas que regem o processo de avaliação externa da aprendizagem em Portugal e nas escolas portuguesas no estrangeiro, no âmbito do processo de inscrição, realização e classificação das provas, | Data de publicação da:<br><br>Norma 01 – Instruções para a inscrição de provas finais de ciclo e exames nacionais | 3 dias antes do período de inscrição nas provas e exames |

| Atividades/Projetos   | Descrição  | Indicadores   | Metas   |
|---|--|---|---|
|   | das adaptações no processo de avaliação externa e do funcionamento do JNE  | Norma 02 – Instruções para a realização, classificação, reapreciação e reclamação das provas e exames do ensino básico e secundário   | De 15 de março a 17 de abril de 2023  |
|   |  | Guia para a aplicação de adaptações na realização de provas e exames  | De 1 a 17 de março de 2023  |
|   |  | Norma 03 – Competências e Procedimentos Específicos a Observar pelas Estruturas Regionais do JNE  | 5 dias antes do início das provas e exames                                    |
| <b>Atividade 2</b><br>Avaliação do impacto das medidas de política educativa                          | O JNE tem por atribuição a elaboração do seu Relatório Anual, no qual procede à análise do processo de operacionalização da avaliação externa da aprendizagem, bem como à apresentação da estatística relevante para análise e autoavaliação das escolas | Data de entrega do relatório de 2022 à Tutela para posterior disponibilização ao público  | De 31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023                                    |
|   | Disponibilização à DGEEC, ao IAVE e aos meios de comunicação social das bases de dados finais referentes às provas e exames do ensino básico e secundário  | Data de disponibilização  | De 16 de outubro a 16 de novembro de 2023                                     |
| <b>Atividade 3</b><br>Processo de aplicação de provas e exames  | Organização e acompanhamento do processo de realização, classificação, reapreciação e reclamação das provas e exames   | Prazos de realização das provas e afixação de pautas  | Cumprimento dos prazos de realização e de afixação de pautas de classificação |
|   | Disponibilização dos sistemas, plataformas e aplicações informáticas de apoio ao processo de avaliação externa da aprendizagem   | Data da disponibilização dos sistemas e aplicações informáticas   | Até 10 dias antes do início das provas e exames                               |
| <b>Atividade 4</b><br>Concessão de condições especiais a alunos com necessidades educativas especiais | Análise de processos e emissão de despachos relativamente às condições especiais de realização de provas e exames  | Data de envio dos despachos de autorização de condições especiais   | Até 9 de junho de 2023  |
| <b>Atividade 5</b><br>Realização das reuniões do JNE  | O JNE realiza anualmente reuniões com os órgãos de gestão das escolas a fim de esclarecer todas as questões inerentes ao processo de avaliação externa da aprendizagem   | As reuniões com os órgãos de direção das escolas de Portugal Continental não são agendadas pelo JNE, mas sim pelo GME. As reuniões com os órgãos de gestão das escolas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores serão agendadas no período compreendido entre o dia 3 e o dia 28 de abril de 2023. | De 3 a 28 de abril de 2023  |



| Atividades/Projetos  | Descrição   | Indicadores  | Metas   |
|--|---|--|---|
| <b>Atividade 6</b><br>Organização do processo de reclamação das provas finais do ensino básico e dos exames nacionais do ensino secundário | O processo de reclamação das provas é organizado centralmente pela comissão permanente do JNE, em articulação com a Delegação Regional do JNE de Lisboa   | Data de conclusão e de entrega da base de dados à DGES | Até 3 dias antes de cada uma das duas fases de acesso ao ensino superior        |
| <b>Atividade 7</b><br>Atualização das plataformas do JNE   | O processo de avaliação externa caminha no sentido do digital, pelo que as plataformas eletrónicas assumem, cada vez mais, um papel preponderante na implementação da avaliação externa dos ensinos básico e secundário | Data-limite de atualização das plataformas do JNE      | Até 15 dias antes do início da entrada em funcionamento da respetiva plataforma |

## 4.2. Direção de Serviços e Desenvolvimento Curricular

|  |   |
|--|---|
| <b>Responsável da Direção de Serviços</b>  | Hélder Pais   |
| <b>Recursos Humanos Previstos:</b>   | 3 assistentes técnicos; 43 docentes requisitados e 16 técnicos superiores |
| <p><b>Competências</b> – de acordo com o artigo 3.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto:</p> <p>a) Desenvolver o estudo sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares e às áreas curriculares não disciplinares e propor a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo;</p> <p>b) Desenvolver estudos sobre a organização pedagógica das escolas, propondo as medidas para a respetiva reorganização;</p> <p>c) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as respetivas modalidades de educação especial e de ensino à distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros responsável pela gestão da respetiva rede;</p> <p>d) Identificar as necessidades de equipamentos educativos e de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação, certificação e adoção;</p> <p>e) Conceber e documentar os termos de referência da qualidade, caracterização e normalização dos equipamentos básicos e do mobiliário dos estabelecimentos de educação e de ensino, em articulação com a Direção-Geral de Administração Escolar;</p> <p>f) Conceber, coordenar e acompanhar o desenvolvimento, em termos pedagógicos e didáticos, da educação artística genérica;</p> <p>g) Conceber os termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente e contribuir, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar, para o planeamento das respetivas necessidades.</p> |   |



| Atividades/Projetos  | Descrição  | Indicadores  | Metas           |
|--|--|--|-----------------|
| <b>Atividade 1</b><br>Desenvolvimento do Currículo   | Elaboração de documentos/referenciais/ orientações curriculares e pedagógicas e recursos educativos, incluindo digitais, relativos às diferentes componentes curriculares.                     | N.º de documentos de âmbito curricular (outros) elaborados                             | Entre 2 e 3     |
|  |  | N.º de estudos realizados/contratualizados   | Entre 1 e 2     |
| <b>Atividade 2</b><br>Produção de Normativos Legais, Pareceres e Informações   | - Apresentação, à tutela, de propostas legislativas/pareceres/ orientações necessárias ao funcionamento pedagógico do sistema educativo identificadas pela tutela, ou pelos próprios serviços. | Prazo médio de envio dos pareceres à tutela (dias úteis)                               | Entre 15 e 20   |
|  | Apresentação, à tutela e/ou a outras entidades, de pareceres relativos a pedidos por elas formulados.  | N.º médio de dias úteis para a elaboração de pareceres e demais documentos de trabalho | Entre 10 e 15   |
| <b>Atividade 3</b><br>Provedoria e Informação aos Utentes  | Prestação de informações e esclarecimentos a diferentes entidades e em especial aos agrupamentos/escolas não agrupadas.  | N.º médio de dias úteis para envio da resposta   | Entre 7 e 10    |
| <b>Atividade 4</b><br>Programas e Projetos nacionais e internacionais <sup>1</sup><br><br><b>A@L   ADP   AE Matemática   AFC   CCVnE   E@D/ESRAD   Educar para uma Geração Azul   ENICC   EPE   FitEscola   Ensino do Holocausto   Includ-ed  </b> | Desenvolvimento e acompanhamento de programas, projetos e ações de apoio às escolas  | Nº de encontros, a nível nacional ou regional  | Entre 5 e 10    |
|  |  | N.º de relatórios  | Entre 3 e 5     |
|  |  | Visitas de acompanhamento (presenciais ou a distância)                                 | Entre 150 e 200 |

<sup>1</sup> A@L – Assess&Learning; ADP – Academia Digital para Pais; AE Matemática – Aprendizagens Essenciais de Matemática; AFC - Autonomia e Flexibilidade Curricular; CCVnE – Clubes Ciência Viva na Escola; E@D/ESRAD - Ensino a Distância/ Ensino Secundário Recorrente a Distância; ENICC – Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas; EPE – Escolas Portuguesas no Estrangeiro; FitEscola; Holocausto – Ensino do Holocausto; Includ-ed – Comunidades de Aprendizagem Includ-ed; Inclusão – Projeto de Educação Inclusiva; Italiano – Projeto-Piloto de Oferta da Língua Italiana no Ensino Secundário; Mandarim – Projeto Piloto de Oferta de Mandarim no Ensino Secundário; OLP - Olimpíadas da Língua Portuguesa; PEBI – Programa Escolas Bilingues em Inglês; PEBIF – Projeto Escolas Bilingues e Interculturais de Fronteira (Espanhol); PEEA – Programa de Educação Estética e Artística; PEPA – Projeto Escolas Piloto de Alemão; PRA – Plano de Recuperação de Aprendizagens; Recupera – ; RED – Recursos Educativos Digitais; REM – Rede de Escolas Magalhânicas; SCientix – Comunidade para o Ensino das Ciências na Europa; SELF – Secções Europeias de Língua Francesa; STE(A)M IT – An interdisciplinary STEAM Approach; TEIP – Territórios Educativos de Intervenção Prioritária; UBUNTU – Programa Escolas UBUNTU; 3C4life - International Center for STEM Education; PNJ – Plano Nacional da Juventude





| Atividades/Projetos  | Descrição  | Indicadores  | Metas                          |
|--|--|--|--------------------------------|
| Inclusão   INSCHOOL   Italiano no Secundário   Mandarim no Secundário   OLP   Orçamento participativo   PEBI   PEBIF   PEEA   PEPA   PRA   Recupera   RED   REM   SCientix   SCIREARLY   SELF   STE(A)M-IT   TEIP   UBUNTU   PNJ   3C4life   |  | % de projeto / programas / iniciativas com taxa de execução positiva   | Entre 90% e 95%                |
| <b>Atividade 5</b><br>Representação e participação institucionais (nacional e internacional) <sup>2</sup><br><br>E2030 OCDE   WG MST   CM   SCHOOLS CE   ECEC CE   ECEC OECD   INSCHOOL   CFPAL   GT Lux   ELP   ECML   IHRA   FB   CBFP   WG REN   A@L   Scientix   WG PSS   OEI   PNA   PNIPGM   CONCIG   JN EPE   CCCAPLE   SCIREARLY | Participação nos Planos Estratégicos cuja representação esteja acometida à DSDC.   | Taxa de participação nas reuniões dos grupos operacionais  | Entre 80% e 90%                |
|  | Representação em grupos de trabalho e estruturas nacionais e internacionais.   | N.º de dias úteis para envio de contributos para os relatórios.  | Entre 5 e 10                   |
|  | Divulgação de informação   | n.º de páginas ou notícias publicadas no site da DGE   | Entre 20 e 25                  |
| <b>Atividade 6</b><br>Manuais Escolares  | Desenvolvimento dos procedimentos necessários e acompanhamento dos processos de:<br>- acreditação de entidades/renovação da acreditação para efeitos de avaliação e certificação de manuais escolares;<br>- auditorias e controlo de entidades que efetuaram a renovação da acreditação;<br>- avaliação e certificação de manuais escolares; | Data da apresentação da proposta de lista de entidades acreditadas   | Entre 23 e 31 de outubro       |
|  |  | Data da concretização das auditorias e controlo junto das entidades que efetuaram a renovação da candidatura | Entre 1 e 30 de junho          |
|  |  | Data da apresentação da proposta de lista de manuais escolares avaliados e certificados                      | Entre 22 de março e 6 de abril |
|  |  | Data da apresentação da proposta de circular anual   | Entre 17 de abril e 08 de maio |

<sup>2</sup> E2030 OCDE - Education 2030 - The Future We Want; WG MST - Thematic Working Group on Mathematics, Science and Technology; CM - Conselho para as Migrações; SCHOOLS CE - Thematic Working Group on Schools; ECEC CE - Working Group Early Childhood Education and Care; ECEC OECD - Network on Early Childhood Education and Care; CFPAL - Commission de Sélection Franco-Portugaise d'Assistants de langue vivante ; GT Lux- Grupo de Trabalho Técnico Bilateral no âmbito do Programa de Cooperação Cultural entre Portugal e o Luxemburgo; ELP - Language Policy Division – European Language Portfolio; ECML - European Centre for Modern Languages – European Day of Languages (Contacto Nacional); Holocausto - Representação na International Holocaust Remembrance Alliance; WG REN- Recognition Expert Network; A@L - Projeto Assess@Learning; Scientix - Comunidade para o Ensino das Ciências na Europa; WG PSS - The Pathway to School Success; OEI - Rede Iberoamericana de Administrações Públicas de Primeira Infância; PNA - Plano Nacional das Artes; FB - Fullbright Commission; CBFP - Comissão Bilateral França-Portugal; WG ENR - Expert Network on Recognition of outcomes of learning periods abroad in general secondary education; PNIPGM - Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações JN EPE – Júri Nacional dos Exames do Ensino Português no Estrangeiro; CCCAPLE – Comissão Consultiva do Centro de Avaliação e Certificação de Português Língua Estrangeira



| Atividades/Projetos  | Descrição  | Indicadores   | Metas                                  |
|--|--|---|--|
|  | - apreciação, seleção e adoção de manuais escolares.   | de adoção de manuais escolares  |  |
|  |  | N.º médio de dias úteis para a elaboração de pareceres e demais documentos de trabalho relativos à preparação e ao acompanhamento dos procedimentos/processos   | Entre 7 e 10                           |
| <b>Atividade 7</b><br>Equivalências                                    | Reconhecimento de habilitações adquiridas em sistemas educativos estrangeiros e/ou programas educativos internacionais para o sistema educativo português.<br>Equiparação/equivalência de habilitações nacionais de percursos extintos.<br>Atualização de informação junto dos diferentes estabelecimentos de educação e ensino relativamente a países estrangeiros com tabela comparativa publicada em normativo legal. | N.º médio de dias úteis para o reconhecimento das habilitações<br><br>N.º de informações de atualização   | Entre 25 e 30<br><br>5                 |
| <b>Atividade 8</b><br>Documentação e Edições                           |  | Grau de satisfação dos utilizadores numa escala de 1 a 4  | Entre 3,5 e 3,6                        |
|  | Funcionamento do Centro de Documentação e Informação em Educação   | Nº de novos documentos adquiridos, registados e catalogados, indexados e classificados  | Entre 350 e 400                        |
|  |  | Tratamento documental analítico de publicações periódicas   | Entre 300 e 350                        |
| <b>Atividade 9</b><br>Formação Contínua e Desenvolvimento Profissional | Promoção de formação:<br>Formação diretores<br>Formação docente<br>Programas temáticos   | Taxa de formandos que concluem com sucesso formação organizada pela DSDC<br><br>Grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DSDC numa escala de 1 a 4 | Entre 70% e 75%<br><br>Entre 3,5 e 3,6 |



| Atividades/Projetos                             | Descrição  | Indicadores  | Metas         |
|---|--|--|---------------|
| <b>Atividade 10</b><br>Divulgação e comunicação | Atualização da informação constante no site da DGE e participação nas publicações NOESIS | N.º anual de notícias publicadas                   | Entre 12 e 15 |
|   |  | N.º anual de recursos / atualizações de informação | Entre 12 e 15 |

### 4.3. Direção de Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos

|  |   |
|--|---|
| <b>Responsável da Direção de Serviços:</b>   | Filomena Pereira  |
| <b>Recursos Humanos Previstos:</b>   | 17 técnicos superiores; 3 assistentes técnicos; 6 docentes requisitados |
| <p><b>Competências</b> – de acordo com o artigo 4.º da Portaria nº 258/2012, de 28 de agosto:</p> <p>a) Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo, designadamente as de orientação escolar e profissional, de educação para a saúde e de ação social escolar;</p> <p>b) Coordenar, acompanhar e propor medidas e orientações, em termos organizativos pedagógicos e didáticos, promotoras da inclusão e do sucesso educativo dos alunos com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar e escolar na modalidade de educação especial nos ensinos público, particular, cooperativo e solidário, designadamente atividades de complemento e acompanhamento pedagógico;</p> <p>c) Conceber e coordenar modalidades de intervenção precoce dirigidas a crianças com necessidades educativas especiais em articulação com os serviços competentes dos ministérios responsáveis pelas áreas da segurança social e da saúde;</p> <p>d) Conceber, produzir e distribuir manuais escolares e outros materiais pedagógicos em formatos acessíveis, adaptados e em desenho universal;</p> <p>e) Recolher e tratar a informação relevante respeitante à educação especial para efeitos de regulação e de monitorização das respostas educativas e de apoio educativo;</p> <p>f) Assegurar a participação nas ações de natureza logística, operacional e de correção de provas adaptadas necessárias em matéria de avaliação externa de aprendizagens, em articulação com o Gabinete de Avaliação Educacional;</p> <p>g) Identificar e planear a afetação de recursos diferenciados no quadro de uma avaliação compreensiva de necessidades;</p> <p>h) Promover, conceber e acompanhar as medidas tendentes à utilização pedagógica das tecnologias de informação e de comunicação no âmbito da educação especial.</p> |   |

| Atividades/Projetos  | Descrição  | Indicadores          | Metas  |
|--|--|----------------------|--|
| <b>Atividade 1</b><br>Cooperação e desenvolvimento de projetos/programas internacionais e nacionais, | Participação em reuniões e eventos científicos no âmbito da Euroguidance | Taxa de participação | Entre 70% e 100%                                 |
|  | Projeto <i>Educação Inclusiva</i>  | Manutenção do site   | Até à data de conclusão do projeto julho de 2023 |

| Atividades/Projetos  | Descrição   | Indicadores   | Metas                              |
|--|---|---|------------------------------------|
| no âmbito da educação inclusiva  |   | Produção de relatório sobre o Tour “Da visão às práticas”                               | Até 28 de fevereiro                |
|  | Working Group on Equality and Values in Education and Training  | Produção de fichas temáticas  | Até 31 de dezembro                 |
| <b>Atividade 2</b><br>Representação nacional na Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva   | Participação nos projetos desenvolvidos pela Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva   | Taxa de participação nas reuniões   | Entre 70% e 80%                    |
|  |   | Nº de documentos produzidos   | Entre 1 e 2                        |
| <b>Atividade 3</b><br>Capacitação de recursos humanos no âmbito da educação inclusiva, incluindo os psicólogos escolares   | Organização e implementação de ações de formação (acreditadas, jornadas, seminários, entre outras)  | N.º de ações de formação realizadas   | Entre 3 e 4                        |
|  |   | Grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação (escala de 1 a 4) | Entre 2,5 e 4                      |
| <b>Atividade 4</b><br>Assegurar o acesso a materiais em formatos acessíveis e outros produtos de apoio, desde a educação pré-escolar até final da escolaridade obrigatória | Elaboração e reprodução de manuais escolares e outros materiais didáticos em formatos acessíveis  | Nº de volumes adaptados e transcritos em Braille  | Entre 10.000 e 10.750              |
|  |   | Nº de figuras adaptadas e produzidas em relevo  | Entre 29.000 e 30.500              |
|  |   | Nº de manuais escolares em formato digital  | Entre 3.000 e 3.300                |
|  | Participação nas ações de natureza logística e operacional de provas adaptadas, necessárias em matéria de avaliação externa de aprendizagens, em articulação com o Instituto de Avaliação Educacional e a Editorial do Ministério da Educação | Transcrição para Braille das provas de aferição, provas finais e exames nacionais.      | Até 10 de julho                    |
|  | Validação das prescrições efetuadas pelos CRTIC na BDR-SAPA para a atribuição de produtos de apoio  | N.º de produtos de apoio atribuídos   | Entre 900 e 1000                   |
| <b>Atividade 5</b><br>Acompanhamento e monitorização das medidas de política para a educação inclusiva   | Elaboração do relatório anual de monitorização da implementação do DL n.º 54/2018   | Prazo para elaboração do relatório  | Até 31 de dezembro                 |
|  | Elaboração de respostas/ pareceres / informações solicitadas pela Tutela ou outras entidades nacionais ou internacionais  | Tempo médio de resposta   | Entre 8 e dez dias                 |
|  | Colaboração com o SNIPI   | Produção de documentos  | Na data limite definida pelo SNIPI |

| Atividades/Projetos | Descrição   | Indicadores                                     | Metas              |
|---------------------|---|---|--------------------|
|                     | Acompanhamento da atividade dos CRTIC   | Elaboração de relatório anual                   | Até 30 de dezembro |
|                     | Análise de situações e acompanhamento de alunos decorrentes de exposições apresentadas por encarregados de educação/escolas | Tempo médio de resposta às situações/exposições | Entre 10 e 12 dias |

#### 4.4. Direção de Serviços de Projetos Educativos

|   |   |
|---|---|
| <b>Responsável da Direção de Serviços:</b>  | José Sousa  |
| <b>Recursos Humanos Previstos:</b>  | 10 técnicos superiores; 2 assistentes técnicos e 11 docentes requisitados |
| <p><b>Competências</b> - de acordo com o artigo 5º da Portaria nº 258/2012 de 28 de agosto:</p> <p>a) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar;</p> <p>b) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para as atividades de enriquecimento curricular;</p> <p>c) Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para as atividades do desporto escolar;</p> <p>d) Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas promotoras do sucesso educativo que contemplem, incluam e façam uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nos estabelecimentos de ensino e de educação;</p> <p>e) Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar outros projetos educativos que, pela sua natureza ou âmbito, se mostrem relevantes.</p> |   |

| Atividades/Projetos                             | Descrição  | Indicadores   | Metas  |
|---|--|---|--|
| <b>Atividade 1</b><br>Educação para a Cidadania | A Educação para a Cidadania (EC) é uma missão de toda a escola, compreendendo diferentes domínios, a trabalhar na disciplina Cidadania e Desenvolvimento. Os domínios devem ser vistos como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa. A abordagem a estes domínios deverá privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. | Realização de webinários no âmbito dos diferentes domínios da ENEC  | Entre 18 e 20  |
|   |  | N.º de sessões de apoio/acompanhamento a Agrupamentos de escolas ( <i>transversal</i> : / monitorização EC e domínios)  | Entre 1 e 2<br>Entre 10 a 12, considerando pèriolo, reuniões AFC etc |
|   |  | Comemorações de efemérides, eventos nacionais e regionais, ( <i>ie</i> : <i>A Terra Treme</i> ; <i>A Voz dos alunos</i> , <i>A maior lição do mundo</i> , <i>Selo Escola Saudável</i> , Escolas REEI, Dia da Europa, etc) | Entre 7 e 9  |

| Atividades/Projetos  | Descrição  | Indicadores  | Metas   |
|--|--|--|---|
|  |  | AFCD e sessões sensibilização e formação de docentes e Coordenadores de EC | Entre 10 e 12   |
| <b>Atividade 2</b><br>Inquéritos em meio escolar (MIME) – Despacho n.º 15847/2007          | O Mecanismo de coordenação a nível nacional para a realização de estudos e inquéritos em estabelecimento de educação e ensino do pré-escolar, básico e secundário da rede pública do continente. | Nº médio de dias úteis de resposta   | Entre 8 e 10  |
| <b>Atividade 3</b><br>Formação Contínua de Professores                                     | A Formação Contínua de Professores tem um papel crucial na valorização da profissão docente, no desenvolvimento organizacional das escolas e na melhoria das aprendizagens dos alunos.           | Grau médio de satisfação dos participantes numa escala de 1 a 4            | Acima de 3,6  |
| <b>Atividade 4</b><br>Representações Institucionais  | Participação em Grupos de Trabalho, missões e representações protocolares relativas às atribuições e competências da DGE/DSPE.   | Taxa de participação nas reuniões  | Entre 80% e 90%   |
| <b>Atividade 5</b><br>Resposta a pedidos de informação, emissão de parecer e recomendações | Esta atividade reporta-se ao cumprimento das atribuições e competências da DSPE.   | Prazo para emissão de pareceres e recomendações (dias):                    | Entre 8 e 10, exceto quando houver prazo diferente definido superiormente |

#### 4.5. Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral

|   |   |
|---|---|
| <b>Responsável da Direção de Serviços</b>   | Dora Simões   |
| <b>Recursos Humanos Previstos:</b>  | 14 técnicos superiores, 2 especialistas de informática, 5 assistentes técnicos e 1 assistente operacional |
| <p><b>Competências</b> – de acordo com o artigo 6º da Portaria nº 258/2012 de 28 de agosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Elaborar instrumentos de planeamento, gestão, avaliação e controlo no âmbito da DGE;</li> <li>b) Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão do orçamento da DGE, elaborando a respetiva conta de gerência;</li> <li>c) Assegurar a gestão dos recursos humanos da DGE;</li> <li>d) Assegurar, propondo e praticando as ações necessárias, o processamento e a liquidação das despesas e assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias da DGE;</li> <li>e) Assegurar a gestão dos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas da DGE;</li> <li>f) Apoiar a Unidade Ministerial de Compras no âmbito dos procedimentos tendentes à formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços;</li> <li>g) Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito dos acordos-quadro, para garantir a atividade da DGE;</li> <li>h) Prestar apoio logístico e financeiro ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, bem como à Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura;</li> </ul> |   |



- i) Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;
- j) Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens imóveis e o inventário dos bens móveis afetos à DGE, empreendendo as ações necessárias à sua preservação, conservação e valorização;
- k) Assegurar a gestão do economato da DGE e gerir o respetivo parque de viaturas;
- l) Assegurar o registo e a distribuição da correspondência e manter o arquivo geral.

| Atividades/Projetos  | Descrição  | Indicadores   | Metas                         |
|--|--|---|-------------------------------|
| <b>Atividade 1</b><br>Sensibilização para a atividade da DGE                       | <i>Newsletter</i> da DGE   | N.º de newsletters lançadas   | Entre 8 e 10                  |
| <b>Atividade 2</b><br>Otimização dos recursos da DGE                               | Monitorização da execução financeira e patrimonial da DGE  | N.º de relatórios de execução financeira e patrimonial  | Entre 1 e 3                   |
|  | Emissão de pareceres jurídicos dentro dos prazos legais  | N.º de pareceres emitidos dentro do prazo legal/N.º de pareceres solicitados * 100  | Entre 80% e 90%               |
|  | Apoio permanente aos utilizadores internos a nível da infraestrutura tecnológica de suporte e dos sistemas de exploração   | N.º médio de horas para resposta aos pedidos solicitados através do email<br><a href="mailto:suporte.tecnico@dge.mec.pt">suporte.tecnico@dge.mec.pt</a>   | Entre 40 e 48 horas           |
| <b>Atividade 3</b><br>SIADAP 3 - biénio 2021/2022                                  | Operacionalização do processo: apoio administrativo e apuramento dos trabalhadores que reúnem os requisitos para alteração de posicionamento remuneratório ou de atribuição de prémios de desempenho | Data da comunicação, à SGEC, da informação relevante para efeito das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório ou de atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do mapa de pessoal | Entre 1 e 30 de junho         |
| <b>Atividade 4</b><br>Segurança e Saúde no Trabalho                                | Desenvolvimentos dos procedimentos necessários para promoção de ações de sensibilização, destinadas aos trabalhadores, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho                                   | N.º de ações de sensibilização, dirigidas aos trabalhadores, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho  | 2                             |
| <b>Atividade 5</b><br>Execução física ou financeira dos Projetos, no âmbito do PRR | Operacionalização de todos os atos inerentes à execução física ou financeira dos Projetos PRR  | N.º de relatórios de monitorização  | Entre 1 e 3                   |
| <b>Atividade 6</b><br>Reformulação da rede estruturada                             | Trabalhos relativos à substituição dos equipamentos ativos   | Data de conclusão dos trabalhos   | Entre 1 e 30 de setembro 2023 |



## 4.6. Equipa de Acompanhamento e Gestão de Projetos

|   |  |
|---|--|
| <b>Responsável da Equipa:</b>   | Carlos Sant'Ovaia                            |
| <b>Recursos Humanos Previstos:</b>  | 1 técnico superior e 3 docentes requisitados |
| <p><b>Competências</b> - as definidas no número 12.1 do Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 de outubro, na sua redação atual:</p> <p>a) A gestão de projetos, de cariz transversal às diversas unidades orgânicas da DGE, cujo financiamento decorre parcialmente de candidaturas a fundos comunitários, através de diversos programas de âmbito nacional ou regional;</p> <p>b) O acompanhamento de projetos protagonizados pelas escolas, designadamente no âmbito do Programa TEIP, da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola e do Plano de Recuperação das Aprendizagens;</p> <p>c) A articulação com estruturas, organismos e entidades, internas e externas à DGE;</p> <p>d) O reporte regular às entidades financiadoras e a organização e manutenção dos correspondentes dossiês técnico-financeiros.</p> |  |

| Projetos / Atividades | Descrição  | Indicadores  | Metas  |
|-----------------------|--|--|--|
| <b>Atividade 1</b>    | Elaborar as candidaturas a financiamento de projetos de intervenção e formação, garantindo a respetiva aprovação pelas entidades financiadoras (POCH e CRESC-Algarve);   | Número de candidaturas submetidas e aprovadas relativamente às solicitadas superiormente   | 100%   |
| <b>Atividade 2</b>    | Assegurar a gestão e a coordenação dos projetos de formação e de intervenção, promovidos ou participados pela DGE e cofinanciados pelo POCH/CRESC-Algarve, cujo acompanhamento seja cometido à Equipa de Gestão e Acompanhamento de Projetos (EGAP), garantindo, no que dependa desta equipa, o correto enquadramento das despesas propostas pelas UO e a submissão regular e atempada dos pedidos de reembolso e demais procedimentos de reporte às entidades financiadoras, prestando-lhes os esclarecimentos devidos, de forma a garantir a maximização dos níveis de elegibilidade da despesa e da execução das operações. | <p>Percentagem de pedidos de reembolso correta e atempadamente submetidos às entidades financiadoras.</p> <p>Nível de execução financeira global das operações. Meta</p> | <p>80%</p> <p>80%: (no todo ou na parte que diga respeito à DGE, enquanto parceira).</p> |
| <b>Atividade 3</b>    | Asseverar, no âmbito das suas funções e competências, uma permanente articulação com as diferentes UO da DGE, com uma postura colaborante e cordial, maximizando a eficiência nos processos e a eficácia nos resultados.   | Número de reclamações ou reportes negativos, devidamente fundamentados, relativos aos contactos mediados pelo colaborador.   | Até 2  |
| <b>Atividade 4</b>    | Assegurar, no âmbito das suas funções e competências, a articulação com as diferentes entidades externas à DGE,  | Número de reclamações ou reportes negativos, devidamente fundamentados,  | Até 2  |



| Projetos / Atividades | Descrição   | Indicadores   | Metas |
|-----------------------|---|---|-------|
|                       | observando um elevado sentido institucional.  | relativos aos contactos mediados pelo colaborador.  |       |
| <b>Atividade 5</b>    | Garantir, no âmbito das suas competências, a informação correta e atualizada para suporte à decisão por parte da direção. | Percentagem de respostas, adequadas e atempadas a pedidos de informação, pareceres e outras solicitações técnicas que lhe sejam superiormente dirigidas, e de participações informadas em reuniões para que seja convocado. | 95%   |

#### 4.7. Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas

|   |  |
|---|--|
| <b>Responsável da Equipa:</b>   | Carla Isabel Moreira Alves de Barros Lourenço                          |
| <b>Recursos Humanos Previstos:</b>  | 1 assistente técnico; 2 técnicos superiores e 20 docentes requisitados |
| <p><b>Competências</b> - as definidas no número 12.1 do Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 de outubro, na sua redação atual:</p> <p>a) Sensibilizar para a educação digital e para a integração curricular das tecnologias digitais como meios promotores do sucesso educativo;</p> <p>b) Promover o desenvolvimento das competências digitais na educação, numa perspetiva de educação para a cidadania digital;</p> <p>c) Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas inovadoras e promotoras do sucesso educativo que contemplem, incluam e façam uso de ambientes digitais no processo de ensino e de aprendizagem;</p> <p>d) Propor orientações para uma utilização pedagógica e didática de qualidade dos espaços, equipamentos e recursos educativos digitais, à disposição dos estabelecimentos de ensino e de educação;</p> <p>e) Sensibilizar a comunidade escolar para a adequação dos recursos educativos à necessidade de garantir a acessibilidade de todo o público-alvo promovendo a equidade e igualdade de oportunidades no acesso ao currículo;</p> <p>f) Desenvolver, certificar, gerir e divulgar recursos educativos digitais para os diferentes níveis de ensino, disciplinas, componentes do currículo e formação;</p> <p>g) Promover a investigação e divulgar estudos sobre a utilização educativa das TIC em meio escolar;</p> <p>h) Contribuir para a formação contínua de educadores e professores na área da integração curricular das TIC e das pedagogias digitais;</p> <p>i) Assegurar a participação da DGE junto de instâncias, organismos e instituições nacionais e internacionais em projetos e iniciativas que envolvam o estudo, a promoção, a avaliação e o uso educativo das TIC.</p> |  |

| Atividades/ Projetos   | Descrição  | Indicadores   | Metas  |
|--|--|---|--|
| <b>Atividade 1</b><br>Capacitação Digital das Escolas (CDE): organização, conceção e pilotagem de eventos regionais para EDD, de | Com o objetivo de divulgar, disseminar e apoiar práticas relacionadas com o desenvolvimento digital nas escolas, serão dinamizados eventos regionais em cada CC TIC, dirigidos a lideranças e a elementos das Equipas de Desenvolvimento Digital das Escolas (EDD) | Realização de pilotagem do evento regional<br><br>Número de escolas a | 1 evento regional<br><br>75% dos AE/Ena a nível nacional |



|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| todas as escolas a nível nacional   | A DGE será responsável pela sua organização, conceção e pilotagem   | envolver nos eventos regionais, a serem dinamizados pelos CC TIC                             |   |
| <b>Atividade 2</b><br>CDE: Organização de um evento nacional  | Pretende-se, com este evento, enquadrar as políticas definidas para o digital; ter contacto com práticas relevantes no âmbito da CDE; promover uma reflexão conjunta em torno das ações que estão em curso e desafios, bem como promover a partilha de práticas.              | N.º de participantes   | 350   |
| <b>Atividade 3</b><br>CDE: Dinamização de sessões de especialização e partilha de práticas na comunidade de formadores, bem como de ações de dinamização desta comunidade                 | A dinamização destas sessões e da Comunidade tem como objetivo incentivar a reflexão e a partilha relacionadas com a Capacitação Digital dos Docentes.  | N.º de sessões<br>N.º de participantes/vi<br>sualizações<br>N.º de publicações na comunidade | 8<br>150<br>6   |
| <b>Atividade 4</b><br>CDE: Dinamização de sessões de acompanhamento dos ED, através da comunidade, bem como de dinamização da Comunidade de Apoio ao Desenvolvimento Digital das Escolas. | A dinamização destas sessões e da Comunidade tem como objetivo incentivar a reflexão e a partilha relacionadas com o desenvolvimento das atividades dos CFAE, no âmbito do Desenvolvimento Digital das Escolas.   | N.º de sessões<br>N.º de participantes<br>N.º de publicações/participações na comunidade     | 15<br>60% dos ED convidados<br>10 publicações/participações por mês |
| <b>Atividade 5</b><br>CDE: Divulgação de vídeos de escolas com práticas de referência   | Importa identificar e valorizar, através da divulgação em registo vídeo, práticas de referência de escolas ao nível das 3 dimensões do PADDE.   | N.º de vídeos divulgados nos diversos canais do PTD  | 5 vídeos de escolas   |
| <b>Atividade 6</b><br>CDE: Disponibilizar a Plataforma de Monitorização da CDE a todos os CFAE  | Esta plataforma permite uma visão mais alargada do que está a acontecer, em tempo real, a nível nacional, para poder intervir, atempadamente, em zonas que se venham a revelar mais frágeis e, em simultâneo, apoiar os AE/Ena, neste processo de implementação/monitorização | N.º de CFAE com dados submetidos   | 91  |



|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  | dos seus PADDE. Constitui também uma importante base de dados para análise/reflexão e servirá de apoio aos CFAE que, através dos relatórios produzidos, poderão perceber mais facilmente as áreas de intervenção prioritárias em termos de formação.   |  |   |
| <b>Atividade 7</b><br><br>CDE: Disponibilização de um MOOC – Monitorização dos PADDE para a promoção de sustentabilidade de uma escola mais digital              | Com este MOOC, dirigido às Equipas de Desenvolvimento Digital, pretende-se apoiar-se as escolas na autorreflexão e interpretação dos dados dos seus PADDE, para que possam ter uma visão mais clara das necessidades e prioridades da educação digital nos seus AE/Ena e reformulem os seus PADDE  | Conceção e disponibilização do MOOC  | 400 ED e EDD  |
| <b>Atividade 8</b><br><br>CDE: Contratar uma entidade externa para a produção de um estudo de avaliação de impacto dos PADDE.                                    | Promover um estudo de avaliação do impacto dos PADDE para o desenvolvimento das escolas, a nível organizacional, pedagógico e tecnológico e digital.   | Realização de estudo e divulgação do mesmo.  | Realização de 1 estudo de avaliação de impacto dos PADDE                        |
| <b>Atividade 9</b><br><br>CDE: Contratar uma entidade externa para elaboração de um estudo sobre o impacto da capacitação nas competências digitais dos docentes | Realização de um estudo que permita aferir o impacto da capacitação digital docente ao nível das suas competências digitais.   | Realização de caderno de encargos, procedimentos de contratação, acompanhamento do estudo e divulgação do mesmo. | Realização de 1 estudo de avaliação de impacto da capacitação docente realizada |
| <b>Atividade 10</b><br><br>CDE: Realização de campanha publicitária  | Com o objetivo de sensibilizar alunos e EE para as mais-valias decorrentes do uso do digital, pretende-se lançar uma campanha publicitária   | Campanha para as redes sociais   | Divulgação da campanha publicitária nas redes sociais DGE e CDE                 |
| <b>Atividade 11</b><br><br>Recursos Educativos Digitais (1.º Ciclo)  | No âmbito do projeto RED, foram produzidos e disponibilizados recursos educativos digitais interativos, de acesso livre e validados científica e pedagogicamente, para as áreas curriculares de Ciências Experimentais, Matemática e Português, do 1º ciclo. Pretende também contribuir para a capacitação dos professores no uso pedagógico das tecnologias e dos recursos educativos digitais. | N.º de iniciativas de divulgação   | 25  |



|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <p><b>Atividade 12</b><br/>Projeto-Piloto de Manuais Digitais</p>                                   | <p>Com o objetivo de fomentar iniciativas que concorram para o desenvolvimento do PTD, nomeadamente no que respeita ao “acesso a recursos educativos digitais de qualidade”, encontra-se em desenvolvimento o Projeto-Piloto Manuais Digitais. Este Projeto-Piloto implementado, no ano letivo 2022/2023, na sua 3.ª fase, conta já com 68 AE e mais de 12 000 alunos. Este projeto tem como objetivo principal definir modelos e práticas pedagógicas que permitam o alargamento desta iniciativa ao universo das escolas portuguesas, bem como o de incentivar o desenvolvimento de metodologias de ensino mais ativas, através da utilização de recursos digitais.</p> | <p>N.º de AE/Ena a envolver relativamente aos que manifestaram interesse, no período disponibilizado para o efeito</p> <p>N.º de reuniões de acompanhamento com as escolas envolvidas no projeto</p> <p>N.º de workshops de capacitação realizados</p> | <p>100%</p> <p>2</p> <p>5</p>                                      |
| <p><b>Atividade 13</b><br/>MOOC Aprendizagem ativa</p>  | <p>Tradução e adaptação do MOOC da EUN para português e sua disponibilização.</p>   | <p>Conceção e disponibilização do MOOC</p>   | <p>350 professores</p>   |
| <p><b>Atividade 14</b><br/>Laboratórios de Educação Digital (LED)</p>                               | <p>Criação e disponibilização de roteiros pedagógicos/cenários aprendizagem, no sentido de promover mais e melhores aprendizagens com recurso à tecnologia disponível nestes laboratórios.</p>  | <p>N.º de roteiros por equipamento e por ciclo/nível de ensino (2.º e 3.º ciclos e ES)</p> <p>N.º de AE/Ena com LED a quem se disponibilizam orientações para utilização</p>   | <p>3 roteiros por equipamento= 9</p> <p>100% de AE/Ena com LED</p> |
| <p><b>Atividade 15</b><br/>Programação e Robótica nas Escolas/Clubes<br/>Programação e Robótica</p> | <p>Registo dos CPR e lançamento da iniciativa</p> <p>Dinamização de plataformas de comunicação</p> <p>Disponibilização de conteúdos no site</p>   | <p>Levantamento nacional dos CPR</p>   | <p>1</p>   |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  | <p>Dinamização de formação de professores</p> <p>Identificação e partilha de práticas de referência</p>  | <p>Disciplina no Moodle</p> <p>N.º de tutoriais</p> <p>N.º de professores envolvidos</p> <p>N.º de práticas identificadas</p> | <p>1</p> <p>8</p> <p>Igual ou superior a 150</p> <p>8</p>      |
| <p><b>Atividade 16</b><br/>Projeto MenSI</p>                             | <p>Realização de um evento MenSI em Portugal</p>   | <p>Realização de evento do grupo de trabalho</p>  | <p>1 evento</p>  |
| <p><b>Atividade 17</b><br/>Selo de Segurança Digital (eSafety Label)</p> | <p>O <b>Selo de Segurança Digital</b> é uma iniciativa europeia dirigida a todas as escolas que visa promover e certificar práticas e políticas de segurança digital. Trata-se de um serviço europeu de certificação e de apoio que procura promover um ambiente seguro e enriquecedor, bem como o acesso seguro às tecnologias digitais, como parte da experiência de ensino e aprendizagem. Através deste projeto, a Direção-Geral da Educação apoia as escolas (alunos, pais, professores e funcionários), para que possam lidar com todos os aspetos relacionados com a cibersegurança. O Selo de Segurança Digital é um dos requisitos para o reconhecimento de <u>Selo de Escola eTwinning</u>, do <u>Plano Nacional de Combate ao Bullying e Cyberbullying</u> "Escola Sem Bullying   Escola Sem Violência." e uma das ferramentas de autoavaliação do projeto "<u>Learning Leadership for Change (L2C)</u>".</p> | <p>N.º de Selos atribuídos</p>  | <p>Ouro (10 a 15)<br/>Prata (30 a 40)<br/>Bronze (20 a 30)</p> |



|  |   |  |             |
|--|---|--|-------------|
| <p><b>Atividade 18</b><br/>Plano de Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying “Escola Sem Bullying. Escola Sem Violência.”</p> | <p>Enquadrada pelo plano de prevenção e combate ao bullying, ao ciberbullying e a todas as formas de violência novamente em implementação nas escolas, e no âmbito da iniciativa “Escola Sem Bullying. Escola Sem Violência”, destinada a toda a comunidade educativa, os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas podem ser galardoados com o selo 'Escola Sem Bullying   Escola Sem Violência', por promoverem e implementarem, no ano letivo 2021/2022, um Plano de Prevenção e Combate ao Bullying e ao Ciberbullying. Tal decorre do desenvolvimento de práticas quotidianas de promoção da saúde e do bem-estar da comunidade educativa, pautadas pelos princípios da não violência, da inclusão e da não discriminação.</p> | <p>N.º de Selos atribuídos</p>                           | <p>100</p>  |
| <p><b>Atividade 19</b><br/>Academia Digital Pais</p>   | <p>O Programa Academia Digital para Pais é uma iniciativa da E-REDES em parceria com a Direção-Geral da Educação, que dá a possibilidade aos pais e aos encarregados de educação, de crianças do Ensino Básico, de frequentar ações de formação promotoras de competências digitais.</p>  | <p>N.º de turmas participantes</p>                       | <p>250</p>  |
| <p><b>Atividade 20</b><br/>Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço (ENSC)</p>  | <p>A DGE esteve envolvida na conceção desta Estratégia sendo o Eixo 2 – Prevenção, educação e sensibilização da sua responsabilidade. No âmbito do grupo de trabalho ENSC, a DGE, entidade parceira do Centro de Sensibilização SeguraNet, promove iniciativas de sensibilização e de formação específicas em Cibersegurança, envolvendo parceiros de relevância nacional.</p>  | <p>N.º de atividades a integrar o plano de ação ENCS</p> | <p>20</p>   |
| <p><b>Atividade 21</b><br/>Acompanhamento aos CCTIC</p>  | <p>Articulação com os CCTIC ao nível da sua participação nas atividades e projetos da ERTE, explorando o seu conhecimento especializado em prol da boa consecução das competências das ERTE, e garantindo o devido apoio ao nível da gestão dos RH</p>  | <p>N.º de CCTIC envolvidos em ações DGE/ERTE</p>         | <p>100%</p> |
| <p><b>Atividade 22</b></p>   | <p>Elaboração de contributos para inquéritos, questionários, relatórios e outros</p>  | <p>Resposta aos pedidos de contributos</p>               | <p>90%</p>  |



|   |   |   |     |
|---|---|---|-----|
| Elaboração de contributos /pareceres sobre as áreas de ação da ERTE | documentos nacionais e internacionais, bem como de pareceres  |   |     |
| <b>Atividade 23</b><br>Gestão de processos de formação POCH         | Tendo em vista a capacitação dos docentes ao nível da educação digital, é necessário efetuar todas as diligências no sentido de gerir os processos de cada turma de formação. | Procedimentos que permitam a execução da candidatura POCH | 85% |
| <b>Atividade 24</b><br>Comunicação e gestão de informação           | Divulgação de notícias relacionadas com a ERTE.   | N.º de notícias propostas/publicadas                      | 95% |
| <b>Atividade 25</b><br>Representações institucionais                | Representação da DGE/ERTE em grupos de trabalho nacionais e internacionais  | Participação em diversas representações                   | 90% |

#### 4.8. Divisão do Desporto Escolar

|  |  |
|--|--|
| <b>Responsável da Divisão:</b>   | Rui Carvalho                                     |
| <b>Recursos Humanos Previstos:</b>   | 5 técnicos superiores e 10 docentes requisitados |
| <p><b>Competências</b> - as definidas no número 7 do Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 de outubro, na sua redação atual:</p> <p>a) Promover o desporto escolar junto das escolas, como meio de atingir o sucesso escolar;</p> <p>b) Planear, orientar, acompanhar, promover e avaliar os diversos programas, projetos e atividades do desporto escolar;</p> <p>c) Promover e apoiar a realização de ações de formação destinadas a professores e alunos nas áreas da organização, gestão e treino das atividades desportivas escolares;</p> <p>d) Colaborar na definição das competências e orientações curriculares e pedagógicas da educação física e do desporto escolar;</p> <p>e) Assegurar a colaboração da DGE com a Direção-Geral da Administração Escolar na conceção dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização da arquitetura dos equipamentos e do mobiliário desportivos dos estabelecimentos de educação e de ensino;</p> <p>f) Assegurar a articulação entre o desporto escolar e o desporto federado.</p> |  |

| Projetos / Atividades                                | Descrição  | Indicadores   | Metas              |
|--|--|---|--------------------|
| <b>Atividade 1</b><br><b>Projetos Complementares</b> | Corta-Mato Escolar; Mega Sprinter; Olímpico Jovem/Atletismo; Andebol 4Kids; Basquetebol 3x3 nas Escolas; Taça DE Unicef; Gira Volei Escolar; Tag Rugby nas Escolas; Judo nas Escolas; Festa do Futebol Feminino; Padel | N.º de alunos Projetos Complementares – fase escola<br><br>Taxa de escolas a participar em + de 2 projetos complementares | 150 000<br><br>50% |



| Projetos / Atividades  | Descrição   | Indicadores  | Metas   |
|--|---|--|---|
|  | Escolar; Jr. NBA; Dia Europeu do Desporto na Escola   |  |   |
| <b>Atividade 2</b><br><b>2.1 CFDE</b><br><b>2.2 DE Sobre Rodas</b>         | Centros de Formação Desportiva do Desporto Escolar; DE Sobre Rodas  | N.º de alunos em CFDE<br>N.º de estabelecimentos escolares com GE DE Sobre Rodas<br>N.º de sessões educativas anuais sobre sustentabilidade/CFDE   | 2 500<br>100<br>3                                 |
| <b>Atividade 3</b><br><b>Projetos Integradores</b>                         | DE+; DE Territórios; DE Escola Ativa; DE Comunidade;  | N.º de estabelecimentos escolares com GE DE Escola Ativa ou DE Comunidade<br>Taxa de estabelecimentos escolares DE Comunidade com EE a participar<br>N.º de estabelecimentos escolares com DE Comunidade | 200<br>30%<br>100                                 |
| <b>Atividade 4</b><br><b>Atividades Nacionais</b>                          | Campeonatos Nacionais Escolares de Juvenis ou Iniciados   | Taxa de competições nacionais com plano de redução da pegada ecológica<br>Taxa de competições locais e regionais com plano de redução da pegada ecológica  | 100%<br>30%                                       |
| <b>Atividade 5</b><br><b>Atividades Internacionais</b>                     | Atividades da ISF e da FISEC  | N.º de modalidades<br>N.º de alunos<br>N.º de professores  | 5<br>100<br>10                                    |
| <b>Atividade 6</b><br><b>Imagem Institucional e Marca Desporto Escolar</b> | Conceção, produção de suportes de imagem e comunicação para a promoção e identidade dos eventos desportivos<br>Assinaturas de protocolos, Representação Institucional | Eventos Desportivos<br>Eventos Não-Desportivos   | 5 / ano<br>2 / ano                                |
| <b>Atividade 7</b><br><b>Comunicação</b>                                   | Elaboração de Plano de Comunicação Interna<br>OCS e Produtos / Meios Audiovisuais e Multimédia  | Plano de Comunicação Interna<br>Magazine DE / outros suportes audiovisuais<br>N.º de notícias publicadas / N.º de visualizações (por mês) Até 31 de dezembro   | 1 / ano<br>8 edições / 5 produções<br>30 / >1 000 |
| <b>Atividade 8</b><br><b>Relações Públicas e Protocolo</b>                 | Relações Públicas; Protocolo desportivo e institucional; cerimónias   | N.º de protocolos nacionais / regionais / locais   | 15  |





| Projetos / Atividades  | Descrição   | Indicadores  | Metas                              |
|--|---|--|------------------------------------|
|  |   | N.º de cerimónias / ano  | 12                                 |
| <b>Atividade 9</b><br><b>Parcerias e Protocolos (Redes)</b>            | Redes de parceiros em função dos objetivos DE   | N.º de protocolos nacionais / regionais / locais<br><br>Taxa de escolas com protocolos<br><br>Taxa de CDE com colaborações com outros clubes escolares<br><br>N.º de AE com envolvimento nas atividades DE | 15<br><br>20%<br><br>15%<br><br>30 |
| <b>Atividade 10</b><br><b>Formação da estrutura do DE</b>              | Ações de formação   | N.º total de horas de formação por elemento da Estrutura   | 25 h / ano                         |
| <b>Atividade 11</b><br><b>Formação de professores responsáveis G/E</b> | Ações de formação; Semana Nacional de Formação  | N.º de professores-formandos   | 1 500                              |
| <b>Atividade 12</b><br><b>Formação de alunos</b>                       | Formação de alunos juizes-árbitros  | N.º de alunos-formandos  | 4 500                              |
| <b>Atividade 13</b><br><b>Cidadania, Inclusão e Ética</b>              | PNED; cartão branco; compromisso para a ética desportiva<br><br>Alunos voluntários na organização de eventos nacionais      | N.º de estabelecimentos escolares com Compromisso de Crianças e Jovens para a Ética no Desporto<br><br>Taxa de alunos com funções de apoio   | 150<br><br>20%                     |
| <b>Atividade 14</b><br><b>Plano Estratégico DE</b>                     | Desdobramento áreas DDE   | N.º de modalidades com plano estratégico<br><br>N.º de modalidades com quadro competitivo diferenciado   | 3<br><br>3                         |
| <b>Atividade 15</b><br><b>Plano Tático e Operacional</b>               | Áreas DDE   | Taxa de áreas com Plano Tático e Operacional   | 100%                               |
| <b>Atividade 16</b><br><b>Estudos</b>                                  | Realizar e publicar estudos sobre os fatores de desenvolvimento do DE e sobre o desenvolvimento das modalidades desportivas | N.º de estudos DE / ano  | 1 / ano                            |
| <b>Atividade 17</b><br><b>Aplicações informáticas</b>                  | E360 MDE monitorização; outras aplicações de monitorização  | Taxa de escolas monitorizadas/ano (online)<br><br>N.º de escolas monitorizadas/ano (presencial)<br><br>Aplicação informática   | 100%<br><br>200<br><br>1 / ano     |
| <b>Atividade 18</b><br><b>Monitorização</b>                            | Atividades de âmbitos escolar, local, regional e nacional   | N.º de relatórios por semestre   | 1 / semestre                       |



| Projetos / Atividades   | Descrição  | Indicadores  | Metas                                    |
|---|--|--|--|
| <b>Atividade 19</b><br><b>Avaliação Estratégica, Tática e Operacional</b> | Atividades de âmbito escolar, local, regional e nacional         | N.º de relatórios por semestre   | 1 / semestre                             |
| <b>Atividade 20</b><br><b>Orçamentação</b>                                | Previsão orçamental de acordo com a origem e rubricas aplicáveis | Receita por origem<br>Despesa por área, por projeto / subprojeto   | 1 / ano<br>1 / ano                       |
| <b>Atividade 21</b><br><b>Controlo Financeiro</b>                         | Controlo financeiro por origem da receita e rubrica da despesa   | Receita por origem<br>Despesa por área, por projeto/subprojeto<br>Despesa por aluno, por modalidade<br>Despesa por rubrica, por origem | 1 / ano<br>1 / ano<br>1 / ano<br>1 / ano |

## 5. Representação institucional

No âmbito das suas atribuições a DGE interage com diversos interlocutores, públicos e privados, garantindo a sua representação em várias entidades nacionais e internacionais.

### 5.1. Representações nacionais

- ACM – Alto Comissariado para as Migrações, I.P.:
  - CONCIIG – Conselho Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas;
  - Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020;
  - Conselho para as Migrações (Representante suplente).
- DGAE – Direção-Geral das Atividades Económicas - Participação na Convenção de Preços de Manuais Escolares;
- CNPDPCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens – Representante do ME;
- CTAM comissão técnica de acompanhamento e monitorização da Estratégia nacional dos direitos da criança;

- Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce;
- Núcleo para o Braille e Meios Complementares de Leitura – Participação como membro efetivo do Núcleo para o Braille e Meios Complementares de Leitura sediado no Instituto Nacional para a Reabilitação;
- Comissão de Acompanhamento dos Produtos de Apoio – Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA);
- Olimpíadas do Braille Colaborar com a Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal na realização das Olimpíadas do Braille;
- GTEAS – Grupo de Trabalho de Educação Ambiental para a Sustentabilidade (PAEC - Grupo de Coordenação do Plano de Ação para a Economia Circular);
- Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023);
- Comissão de Acompanhamento da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2018-2022;
- Grupo de Trabalho de apoio à entidade coordenadora do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 (III PNPCTSH);
- DGES – Direção-Geral do Ensino Superior - Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior. Participar na Comissão de Peritos do Contingente Especial para candidatos com deficiência física ou sensorial;
- Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais (GRAN) – Programa Erasmus+;
- Comité de Avaliação e Seleção da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação;
- Conselho Geral do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.);
- Júri Nacional de Certificação das Aprendizagens do Ensino Português no Estrangeiro;
- Comissão Consultiva do CAPLE (Centro de Avaliação do Português Língua Estrangeira) da FLUL;
- MAM - Ministério da Agricultura e do Mar- Grupo de Acompanhamento da Dieta Mediterrânica;
- Grupo de Acompanhamento para a Salvaguarda e Promoção da Dieta Mediterrânica (GADM) – *(Presidência do Conselho de Ministros)*;
- Plataforma Fome Zero (*Banco Alimentar*) – acompanhamento;

- SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências;
  - Comissão Interministerial para acompanhamento do Plano Nacional para a redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências;
  - Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool;
  - Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos;
  - Fórum Nacional Álcool e Saúde.
- DGS – Direção-Geral da Saúde
  - -Programa Nacional de Saúde Escolar;
  - Grupo Técnico Consultivo da Lei do Tabaco;
  - Grupo Interministerial de Coordenação da Estratégia Integrada para a Promoção de Alimentação Saudável;
  - Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar;
  - Regimes escolares;
  - Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica e Plano de Ação para a produção e promoção de produtos biológicos;
  - Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
  - Grupo de Trabalho das Alergias Alimentares na Escola;
  - Plano Municipal de Alimentação Saudável da Câmara Municipal de Lisboa;
  - Grupo de Trabalho para o Uso devido do Medicamento;
  - Comissão Interministerial de Coordenação da Estratégia Integrada para as Doenças Raras.
- Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal +Igual (ENIND);
- Comissão Técnica de acompanhamento do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH);
- Comissão Técnica de acompanhamento do Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD);
- Comissão Técnica de acompanhamento do Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (PAOIEC);
- Grupo de trabalho MGF (Membro Permanente);
- Grupo de Trabalho no âmbito do Plano Estratégico de Cooperação Multilateral no Domínio da Educação da CPLP;

- Grupo Operativo no âmbito do protocolo de cooperação em matéria de apoio a requerentes e beneficiários de proteção internacional (entidades parceiras: ISS, I.P.; CPR; SEF; SCML; ACM, I.P.; JRS; DGS; IEF, I.P.; ANMP; ANQEP, I.P.);
- Olimpíadas da Língua Portuguesa (entidades parceiras: FLUL; PNL; DGAE; AE Aurélia de Sousa; ES de Camões);
- Comité Olímpico de Portugal (membro extraordinário);
- Conselho Nacional do Desporto (membros efetivos em representação do Ministério da Educação);
- Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (representantes do ME);
- Consórcio Internet Segura.PT;
- Comissão Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular;
- GILM - Grupo Informal de Literacia para os Media;
- INCoDe.2030;
- Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva;
- Plano Nacional de Regresso;
- Estratégia Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (ENSST) 2015-2020;
- Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária – Visão Zero 2030;
- Grupo do Trabalho do Plano Nacional de Cinema – Ministério da Educação e Ministério da Cultura;
- Grupo de Trabalho do Prémio Mário Ruivo – Ministério da Educação e Ministério do Mar;
- Grupo Reporting à Convenção Quadro das Nações Unidas Sobre Alterações Climáticas;
- Grupo de Trabalho do Ministério da Educação na Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022);
- Projeto Nunca Esquecer - Programa Nacional em torno da Memória do Holocausto;
- Comissão de Análise e Reconhecimento (CAR) – Coordenação DGAE e composição: DGAE; CCPFC; DGE;

- Comissão Intersectorial de Promoção da Atividade Física;
- Programa José Saramago;
- Programa Escolas Interculturais Bilingues de Fronteira;
- Júri no Concurso FAQtos;
- COTEC – Prémio – “Portugal, País de Excelência em Engenharia”;
- Plano Nacional da Juventude;
- Grupo de Entidades Subscritoras do Plano de Ação da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2018-2022 (Grupo ESPA);
- Grupo de trabalho de acompanhamento do Desporto Escolar (SEJD);
- Comissão Intersectorial de Promoção da Atividade Física;
- Plano Nacional das Artes;
- Comissão Fulbright – Comissão Cultural Luso-Americana;
- Grupo de Trabalho do Quadro Dinâmico de Referência das Competências Digitais;
- CPED - Coligação Portuguesa para a Empregabilidade Digital;
- Júri no Concurso “A criar com Scratch”;
- Júri no Concurso “Applica-Te”;
- Centro Nacional de Cibersegurança;
- Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço;
- Conselho de Acompanhamento do Centro Internet Segura;
- Conselho Nacional de Saúde Mental;
- Comissão Nacional do Programa Eco-Escolas;
- Júri no Concurso Escolas Solidárias Fundação EDP;
- Júri no Concurso Conta-me uma História – podcast;
- Júri no Concurso Jovens Repórteres do Ambiente;
- Júri no Concurso Eco XXI;
- Júri no Concurso Make a wish;

- Júri no Concurso Jardim Zoológico.

## 5.2. Representações internacionais

- OCDE – Network on Early Childhood Education and Care;
- OCDE – Education 2030 - The Future We Want;
- OCDE - Strength through Diversity: *Education for Inclusive Societies*;
- Comissão Europeia:
  - Thematic Working Group on Transversal Skills;
  - Thematic Working Group on Mathematics, Science and Technology;
  - Thematic Working Group on Schools;
  - Grupo de trabalho "ET 2020 Working Group on Digital Education: Learning, Teaching and Assessment";
  - Working Group Early Childhood Education and Care;
  - Design a system to monitor the implementation of the law on inclusive education in Portugal – Directorate General for Structural Reform Support (DG Reform);
  - European Agency for Special Needs and Inclusive Education – Representante de Portugal ;
- Centre International d’Etudes Pédagogiques (CIEP) – Sèvres, França – Commission de Sélection Franco-Portugaise d’Assistants de langue vivante;
- Secretaria-Geral do ME - Grupo de Trabalho Técnico Bilateral no âmbito do Programa de Cooperação Cultural entre Portugal e o Luxemburgo;
- Olimpíada Europeia da Ciência da União Europeia - Comité executivo europeu;
- Council of Europe :
  - Language Policy Division – European Language Portfolio;
  - European Centre for Modern Languages (ECML) – European Day of Languages (Contacto Nacional);
  - Education for Diversity and Democracy: Teaching History in Contemporary Europe;
  - Grupo de Trabalho “Digital Citizenship”
- Schools for Health in Europe – Coordenador Nacional;
- Representação na Global Education Network Europe (GENE);
- Representação na International Holocaust Remembrance Alliance (IHRA);

- Representação na ISF ( International School Sport Federation) (Sócio e membro associado com participação na direção e nas comissões técnicas de modalidade);
- Representação na FISEC / ISFCS (Federation Internationale du Sport Écolaire Catholique / International Sports Federation for Catholic Schools) (Sócio e membro associado);
- Rede Euroguidance – Representante de Portugal;
- Insafe – Mecanismo Interligar a Europa;
- European Schoolnet:
  - Grupo de trabalho ICWG (*Interactive Classroom Working Group*);
  - Grupo de trabalho ET2020 *Working Group on Transversal Skills*;
  - Projeto *eTwinning*;
  - Projeto *eSafetyLabel+*;
  - Projeto *Teach-Up*;
  - Projeto *Assess@Learning*;
  - Parceria no *ITE-LAB*;
  - EUN Board of Directors;
  - Digital Citizenship Working Group.
- Grupo de Trabalho - Intellectual Property in Education, European Union Intellectual Property Office (EUIPO);
- Projeto Erasmus + – Learning Leadership for Change project (L2C);
- Rede Iberoamericana de Administrações Públicas de Primeira Infância;
- “ET 2020 Working Group on Promoting Common Values and Inclusive Education”;
- STE(A)M IT -Erasmus KA3;
  - Projeto SafeConsumE .



## 6. Recursos Humanos

Para a concretização dos objetivos propostos a DGE prevê contar com a colaboração de 118 trabalhadores (mapa de pessoal aprovado para 2023), sendo para isso necessário que seja autorizado, mediante confirmação de cabimento orçamental, proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado, para as áreas de planeamento e de suporte, bem como para o desenvolvimento e operação de serviços de tecnologias de informação e comunicação. A 01 de janeiro de 2023, prevê-se estarem ocupados 108 postos de trabalho.

A realização destas contratações irá dotar a DGE com um n.º mínimo de recursos internos que permitam assegurar atividades determinantes para a concretização dos objetivos que se propõe a cumprir para 2023.

Do universo dos 118 trabalhadores, 15 correspondem a cargos dirigentes (de direção superior e direção intermédia) e 75 relativos à carreira de técnico superior. Para além dos trabalhadores previstos no mapa de pessoal, a DGE, em cada ano escolar, necessita de recorrer à mobilidade de docentes para o exercício de funções técnico-pedagógicas. Neste âmbito, para o ano letivo de 2023/2024, a DGE pretende propor à Tutela a autorização da mobilidade de um n.º de docentes a definir superiormente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto da Carreira Docente. No presente ano escolar, três dos docentes requisitados encontram-se a chefiar as equipas multidisciplinares da DGE: a Equipa de Gestão e Acompanhamento de Projetos, a Equipa de Acompanhamento e Monitorização de Desenvolvimento Curricular e a Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas. Relativamente aos postos de trabalho ocupados, com referência à data de 1 de janeiro 2023, os mesmos previsivelmente estão distribuídos da seguinte forma:

Quadro 4 - Distribuição de Postos de Trabalho

| Cargo/Categoria     | N.º de Postos de Trabalho Ocupados |
|---------------------|------------------------------------|
| Diretor-Geral       | 1                                  |
| Subdiretor-Geral    | 2                                  |
| Diretor de Serviços | 5                                  |
| Chefe de Divisão    | 7                                  |
| Técnico Superior    | 70                                 |
| Assistente Técnico  | 19                                 |

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Assistente Operacional      | 2          |
| Especialista de Informática | 2          |
| Técnico de Informática      | 0          |
| <b>Total</b>                | <b>108</b> |

## 7. Formação Profissional

A Formação Profissional, consubstanciada através do Plano de Formação, é um instrumento de gestão dos recursos humanos com o principal propósito de melhorar as competências dos trabalhadores da Administração Pública, o que permitirá à DGE cumprir os objetivos a que se propõe.

Considerando o estabelecido no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, diploma que define o regime da formação profissional na Administração Pública, são deveres do empregador público “proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”.

Para 2023, prevê-se delinear o Plano de Formação tendo em conta as reais necessidades dos trabalhadores no reforço de competências, em observância com os recursos financeiros disponíveis, de modo a aumentar a qualidade do serviço prestado.

## 8. Recursos Financeiros

O orçamento da Direção-Geral da Educação para 2023 é de 52 676 539,00 €.

Quadro 5 - Orçamento por Fonte de Financiamento e Atividade

| Fonte de Financiamento | Descrição   | Dotações        | Peso no total |
|------------------------|---|-----------------|---------------|
| 311                    | RI não afetas a projetos cofinanciados                  | 6 283 200,00 €  | 12%           |
| <b>Atividades</b>      |   |                 |               |
| 171                    | Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação | 174 592,00 €    | 0,33%         |
| 197                    | Funções não letivas - Ensino Básico e Secundário        | 437 511,00 €    | 0,83%         |
| 199                    | Educação Especial                                       | 198 160,00 €    | 0,38%         |
| 200                    | Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário  | 2 086 625,00 €  | 3,96%         |
| 201                    | Inovação e Desenvolvimento Curricular                   | 1 395 830,00 €  | 2,65%         |
| 258                    | Gestão Administrativa                                   | 1 990 482,00 €  | 3,78%         |
| 443                    | Fundo Social Europeu - PO Capital Humano                | 2 099 300,00 €  | 3,99%         |
| <b>Atividades</b>      |   |                 |               |
| 201                    | Inovação e Desenvolvimento Curricular                   | 2 099 300,00 €  | 3,99%         |
| 448                    | Fundo Social Europeu - DSDC                             | 17 560,00 €     | 0,03%         |
| <b>Atividades</b>      |   |                 |               |
| 201                    | Algarve Ciência Viva                                    | 17 560,00 €     | 0,03%         |
| 482                    | Outros e Saldos de FE – Outros                          | 681 879,00 €    | 1,29%         |
| <b>Atividades</b>      |   |                 |               |
| 171                    | Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação | 576 279,00 €    | 1,09%         |
| 199                    | DSEEAS  | 44 300,00 €     | 0,08%         |
| 201                    | Inovação e Desenvolvimento Curricular                   | 61 300,00 €     | 0,12%         |
| 483                    | PRR - Subvenções  | 33 333 333,00 € | 63,28%        |
| <b>Atividades</b>      |   |                 |               |
|                        | Projeto Reds  | 33 333 333,00 € | 63,28%        |
| 484                    | PRR - Subvenções -IVA                                   | 7 716 667,00 €  | 14,65%        |
| <b>Atividades</b>      |   |                 |               |
|                        | Projeto Reds  | 7 716 667,00 €  | 14,65%        |
| 513                    | Receita própria do ano com possibilidade de transição   | 2 544 600,00 €  | 4,83%         |
| <b>Atividades</b>      |   |                 |               |
| 112                    | Atividades Desportivas                                  | 2 544 600,00 €  | 4,83%         |
| <b>Total Geral</b>     |   | 52 676 539,00 € | 100%          |



## 9. Conclusão

No presente documento encontram-se descritas as linhas de ação e de intenção da DGE, em articulação com o Programa do XXIII Governo Constitucional.

Em 2023 é objetivo da DGE continuar a abordagem integrada, e baseada na consulta de todos os intervenientes, de forma a transpor para as Unidades Orgânicas e, conseqüentemente, para cada um dos trabalhadores da DGE, o espírito de missão para a concretização de todos os objetivos delineados, contribuindo, assim, para a criação dum ambiente institucional transversal empenhado e eficiente.

É de salientar, contudo, que uma parte significativa das tarefas mais relevantes foram atribuídas à DGE em diplomas diversos publicados após a respetiva lei orgânica, relacionadas com a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da Educação em Portugal, no que diz respeito, nomeadamente, à educação pré-escolar, aos ensinos básico e secundário e à educação extraescola. Não obstante, estas tarefas foram transpostas para as diversas Unidades Orgânicas conforme consta no Plano de Atividades agora apresentado, configurando este documento um suporte para a monitorização de toda a atividade a ser realizada.

A DGE apresenta este Plano de Atividades de forma a concretizar os objetivos operacionais previstos no QUAR para o ano de 2023 tendente ao cumprimento da sua missão.

## **Anexo 1 – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da DGE para 2023**



---

Direção-Geral da Educação ■ Av. 24 de Julho, 140 - 1399-025 Lisboa - Portugal  
Telef.: +(351) 21 393 45 00 - Fax: +(351) 21 393 46 95 ■ Email: [dge@dge.mec.pt](mailto:dge@dge.mec.pt) Internet: [www.dge.mec.pt](http://www.dge.mec.pt)

Ministério da Educação  
Direção-Geral da Educação

**Missão** Assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

**Objetivos Estratégicos (OE)**

- OE1** Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.
- OE2** Apoiar as comunidades educativas na promoção da inclusão e do bem-estar dos alunos
- OE3** Organizar os serviços da DGE no sentido de responder adequadamente às atribuições que lhe estão cometidas

| 30%  | Eficácia   |                |                |                |           |            |               |                | #VALOR!         | #VALOR!       | #VALOR! |
|------|--|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|---------|
| Peso | Objetivos operacionais / indicadores   | Resultado 2020 | Resultado 2021 | Resultado 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor crítico | Resultado 2023 | Taxa realização | Classificação | Desvio  |
| 30%  | <b>O1. Assegurar o desenvolvimento curricular na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário (OE1)</b>                              |                |                |                |           |            |               |                | #VALOR!         | #VALOR!       | #VALOR! |
| 50%  | I.1. Prazo de apresentação do Relatório preliminar da implementação do Decreto-Lei n.º 55/2018 (n.º de dias)                                   | na             | na             | na             | 365       | 15         | 334           |                |                 |               |         |
| 50%  | I.2. Nº documentos/referenciais/orientações curriculares e pedagógicas e recursos educativos, incluindo digitais, disponibilizados às escolas. | na             | na             | na             | 30        | 5          | 40            |                |                 |               |         |

| 30%  | <b>02. Apoiar as comunidades educativas na promoção da inclusão e do bem-estar dos alunos (OE2)</b>   |                |                |                |           |            |               | #VALOR!        | #VALOR!         | #VALOR!       |        |
|------|---|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|--------|
| 50%  | I.3. Nº de recursos formativos disponibilizados aos CFAE e aos formadores do programa de Formação para a Educação Inclusiva   | na             | na             | na             | 20        | 2          | 27            |                |                 |               |        |
| 50%  | I.4. Nº de sessões presenciais e online (síncronas e assíncronas) com os formadores envolvidos no programa de Formação para a Educação Inclusiva  | na             | na             | na             | 5         | 1          | 8             |                |                 |               |        |
| 40%  | <b>03. Promover a boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação</b> |                |                |                |           |            |               | #VALOR!        | #VALOR!         | #VALOR!       |        |
| 70%  | I.5. Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar                          | na             | na             | na             | 70%       | 10%        | 95%           |                |                 |               |        |
| 30%  | I.6. N.º de ações de sensibilização, dirigidas aos trabalhadores, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho   | na             | na             | na             | 2         | 1          | 5             |                |                 |               |        |
| 25%  | <b>Eficiência</b>   |                |                |                |           |            |               | #VALOR!        | #VALOR!         | #VALOR!       |        |
| Peso | Objetivos operacionais / indicadores  | Resultado 2020 | Resultado 2021 | Resultado 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor crítico | Resultado 2023 | Taxa realização | Classificação | Desvio |
| 45%  | <b>04. Melhorar o sistema de formação a distância</b>   |                |                |                |           |            |               | #VALOR!        | #VALOR!         | #VALOR!       |        |
| 50%  | I.7. Prazo para a disponibilização de recursos de formação  | na             | na             | na             | 90        | 15         | 60            |                |                 |               |        |
| 50%  | I.8. Taxa de CFAEs com formadores capacitados pela DGE  | na             | na             | na             | 80%       | 5%         | 90%           |                |                 |               |        |

|      |  |                |                |                |           |            |               |                |                 |               |         |
|------|--|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|---------|
| 55%  | <b>O5. Dinamizar a utilização dos sistemas de informação e de comunicação promovendo a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços</b> |                |                |                |           |            |               |                | #VALOR!         | #VALOR!       | #VALOR! |
| 50%  | I.9. Taxa de trabalhadores utilizadores de plataformas de informação e comunicação   | na             | 86,34%         | 92%            | 80%       | 5%         | 92%           |                |                 |               |         |
| 50%  | I.10. Taxa de trabalhadores integrados em grupos de trabalho em plataformas colaborativas  | na             | 80%            | 80%            | 70%       | 5%         | 80%           |                |                 |               |         |
| 45%  | <b>Qualidade</b>   |                |                |                |           |            |               |                | #VALOR!         | #VALOR!       | #VALOR! |
| Peso | Objetivos operacionais / indicadores   | Resultado 2020 | Resultado 2021 | Resultado 2022 | Meta 2023 | Tolerância | Valor crítico | Resultado 2023 | Taxa realização | Classificação | Desvio  |
| 75%  | <b>O6. Assegurar a satisfação dos utilizadores dos serviços prestados pela DGE (OE2)</b>   |                |                |                |           |            |               |                | #VALOR!         | #VALOR!       | #VALOR! |
| 50%  | I.11. Grau médio de satisfação dos participantes em iniciativas de formação creditada promovidas pela DGE (escala de 1 a 4)                      | 3,74           | 3,7            | 3,6            | 3,6       | 0,1        | 3,9           |                |                 |               |         |
| 50%  | I.12. Grau médio global de satisfação de clientes (escala de 1 a 4)  | 3,92           | 3,43           | 3,36           | 3,5       | 0,2        | 3,92          |                |                 |               |         |
| 25%  | <b>O7. Assegurar o alinhamento estratégico e a articulação interna dos serviços da DGE (OE3)</b>   |                |                |                |           |            |               |                | #VALOR!         | #VALOR!       | #VALOR! |
| 100% | I.13. N.º de reuniões de planeamento e monitorização intersetorial   | na             | 20             | 20             | 12        | 4          | 20            |                |                 |               |         |



| Recursos humanos   | Pontos | Planeado   | Pontuação planeada | Executado | Pontuação executada | Desvio       |
|--|--------|------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
| Dirigentes - Direção superior  | 20     | 3          | 60                 |           | 0                   | -60          |
| Dirigentes - Direção intermédia  | 16     | 12         | 192                |           | 0                   | -192         |
| Técnico superior - (inclui Especialistas de informática e docentes requisitados em regime de mobilidade estatutária) | 12     | 208        | 2496               |           | 0                   | -2496        |
| Coordenador Técnico  | 9      | 0          | 0                  |           | 0                   | 0            |
| Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)  | 8      | 24         | 192                |           | 0                   | -192         |
| Assistente Operacional   | 5      | 2          | 10                 |           | 0                   | -10          |
| <b>Total</b>   |        | <b>249</b> | <b>2950</b>        | <b>0</b>  | <b>0</b>            | <b>-2950</b> |

| Recursos financeiros (euros)          | Planeado          | Executado | Desvio             |
|---------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------|
| Orçamento de atividades/funcionamento | 9 913 725         | 0         | -9 913 725         |
| Despesas c/Pessoal                    | 229 319           | 0         | -229 319           |
| Aquisições de Bens e Serviços         | 8 597 146         | 0         | -8 597 146         |
| Outras despesas correntes             | 1 087 260         | 0         | -1 087 260         |
| Investimento/projetos                 | 42 662 814        | 0         | -42 662 814        |
| Outros valores                        | 100 000           | 0         | -100 000           |
| <b>Total</b>                          | <b>52 676 539</b> | <b>0</b>  | <b>-52 676 539</b> |

## Anexo 2 – Mapa de Pessoal 2023



| Atribuições/competências/atividades  | Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades | Cargos/carreiras/categorias |                      |                         |                      |                  |                             |                        |                     |                    |                               |                         | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho                                     | OBS (a); (b) |                        |
|--|--|-----------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------|--|--|--------------|------------------------|
|  |  | Diretor-Geral (1)           | Subdiretor-Geral (1) | Diretor de serviços (1) | Chefe de divisão (1) | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado geral operacional | Encarregado operacional |  |  |              | Assistente operacional |
|  | Direção  | 1                           | 2                    |                         |                      | 3                |                             |                        |                     | 4                  |                               |                         | 1  |  |              |                        |
| <i>Total Direção</i>   |  | 1                           | 2                    | 0                       | 0                    | 3                | 0                           | 0                      | 0                   | 4                  | 0                             | 0                       | 1  |  | 11           |                        |
| Elaborar instrumentos de planeamento, gestão, avaliação e controlo no âmbito da DGE; prestar apoio logístico e financeiro ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, bem como à Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura  | Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral                 |                             |                      | 1                       |                      |                  |                             |                        |                     |                    |                               |                         | 1  | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |              |                        |
| <i>Subtotal DSPAG</i>  |  |                             |                      | 1                       | 0                    | 0                | 0                           | 0                      | 0                   | 0                  | 0                             | 0                       | 1  |  | 2            |                        |
| Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão do orçamento da DGE, elaborando a respectiva conta de gerência. Assegurar, propondo e praticando as ações necessárias, o processamento e a liquidação das despesas e assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias da DGE. Apolar a Unidade Ministerial de Compras no âmbito dos procedimentos tendentes à formação de contratos de   | Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial                               |                             |                      |                         | 1                    | 9                |                             |                        |                     | 4                  |                               |                         |  | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |              |                        |
| <i>Subtotal DGOP</i>   |  |                             |                      | 0                       | 1                    | 9                | 0                           | 0                      | 0                   | 4                  | 0                             | 0                       | 0  |  | 14           |                        |
| Assegurar a gestão dos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas da DGE, designadamente: elaborar estudos e propostas com vista à evolução da arquitetura informática e dos meios tecnológicos mais adequados aos serviços; definir e assegurar a implementação de políticas de segurança nas comunicações internas e externas e entre serviços; coordenar e acompanhar a conceção, o desenvolvimento e a implementação dos projetos de informatização promovidos pela DGE; assegurar e gerir a manutenção operacional de todo o equipamento informático, do   | Divisão de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas         |                             |                      |                         | 1                    | 1                | 2                           | 2                      |                     |                    |                               |                         |  | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |              |                        |
| <i>Subtotal DSIT</i>   |  |                             |                      | 0                       | 1                    | 1                | 2                           | 2                      | 0                   | 0                  | 0                             | 0                       | 0  |  | 6            |                        |
| Assegurar a gestão dos recursos humanos da DGE, designadamente: elaborar o mapa de pessoal anual e assegurar a gestão dos postos de trabalho aprovados; promover, coordenar e acompanhar ações de recrutamento e seleção de trabalhadores, bem como a aplicação dos instrumentos de mobilidade; promover, coordenar e acompanhar ações de recrutamento e seleção de dirigentes de direção intermédia; coordenar a aplicação do sistema de avaliação do desempenho, elaborando o respetivo relatório anual e garantir a sua aplicação, assessorando o funcionamento do conselho coordenador de avaliação, bem como prestar apoio administrativo à Comissão Paritária; | Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos                         |                             |                      |                         | 1                    | 7                |                             |                        |                     | 3                  |                               |                         |  | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |              |                        |
| <i>Subtotal DRHAJ</i>  |  |                             |                      | 0                       | 1                    | 7                | 0                           | 0                      | 0                   | 3                  | 0                             | 0                       | 0  |  | 11           |                        |
| <i>Total DSPAG</i>   |  | 0                           | 0                    | 1                       | 3                    | 17               | 2                           | 2                      | 0                   | 7                  | 0                             | 0                       | 1  |  | 33           |                        |

|   |  |  |  |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |  |    |
|---|--|--|--|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|--|----|
| Assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didáctica da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização   | Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular                      |  |  | 1 | 2 |   |   |    |   | 3 |   |   |   | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |    |
| <i>Subtotal DSDC</i>  |  |  |  | 1 | 0 | 2 | 0 | 0  | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |  | 6  |
| Desenvolver o estudo sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares e às áreas curriculares não disciplinares e propor a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo; Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as respetivas modalidades de educação especial e de ensino à distância, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro e de ensino do português no estrangeiro, em articulação com o serviço de | Divisão da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico                     |  |  |   | 1 | 6 |   |    |   |   |   |   |   | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |    |
| <i>Subtotal DEPEB</i>   |  |  |  | 0 | 1 | 6 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |  | 7  |
| Desenvolver o estudo sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares e curriculares não disciplinares e propor a respetiva revisão, em coerência com os objetivos do sistema educativo; Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos científico-pedagógicos e didáticos, para as atividades da educação pré-escolar e escolar, abrangendo as respetivas modalidades de educação especial e de ensino à distância e de ensino português no estrangeiro, incluindo as escolas   | Divisão do Ensino Secundário   |  |  |   | 1 | 5 |   |    |   |   |   |   |   | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |    |
| <i>Subtotal DES</i>   |  |  |  | 0 | 1 | 5 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |  | 6  |
| Identificar as necessidades de equipamentos educativos e de material didático, incluindo manuais escolares, e assegurar as condições para a respetiva avaliação e certificação  | Divisão de Material Didático, Documentação e Edições                   |  |  |   | 1 | 3 |   |    |   | 1 |   |   |   | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |    |
| <i>Subtotal DMDE</i>  |  |  |  | 0 | 1 | 3 | 0 | 0  | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |  | 5  |
| Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento do currículo nas escolas, propondo medidas para a respetiva reorganização; Propor e assegurar procedimentos facilitadores do trabalho a desenvolver nas escolas; Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas inovadoras e promotoras do sucesso educativo; Promover mecanismos de articulação entre as escolas com vista à partilha de práticas e ao desenvolvimento do trabalho em rede.  | Equipa de Acompanhamento e Monitorização de Desenvolvimento Curricular |  |  |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |  |    |
| <i>Subtotal EAMDC</i>   |  |  |  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |  | 0  |
| <i>Total DSDC</i>   |  |  |  | 0 | 0 | 7 | 3 | 16 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0  | 24 |

|  |  |  |  |   |   |    |   |    |   |   |   |   |   |  |    |    |  |
|--|--|--|--|---|---|----|---|----|---|---|---|---|---|--|----|----|--|
| Conceber orientações e instrumentos de suporte às escolas no âmbito da implementação e acompanhamento de respostas de educação especial e de apoio educativo, designadamente as de orientação escolar e profissional, de educação para a saúde e de ação social escolar;<br>Coordenar, acompanhar e propor medidas e orientações, em termos organizativos pedagógicos e didáticos, promotoras da inclusão e do sucesso educativo dos alunos com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar e escolar na modalidade de educação especial nos ensinos.  | Direção de Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos                             |  |  | 1 |   | 18 |   |    |   | 3 |   |   |   | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |    |    |  |
| <i>Subtotal DSEEAS</i>   |  |  |  | 1 | 0 | 18 | 0 | 0  | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |  | 22 |    |  |
| <i>Total DSEEAS</i>  |  |  |  | 0 | 0 | 1  | 0 | 18 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0  |    | 22 |  |
| Coordenar e planificar a realização das provas finais, dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais e das provas de exame de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e provas de equivalência à frequência do ensino secundário e organizar a respetiva logística;<br>Estabelecer as normas técnicas para correção e classificação das provas finais, dos exames nacionais, dos exames a nível de escola equivalentes aos nacionais e das provas de exame de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como as referentes à reapreciação e reclamação das mesmas provas; | Direção de Serviços do Júri Nacional de Exames   |  |  | 1 |   | 4  |   |    |   | 1 |   |   |   | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |    |    |  |
| <i>Subtotal DSJNE</i>  |  |  |  | 1 | 0 | 4  | 0 | 0  | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |  | 6  |    |  |
| <i>Total DSJNE</i>   |  |  |  | 0 | 0 | 1  | 0 | 4  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0  |    | 6  |  |
| Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar;<br>Coordenar, acompanhar e propor orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para as atividades de enriquecimento curricular;<br>Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar outros projetos educativos que, pela sua natureza ou âmbito, se mostrem relevantes.   | Direção de Serviços de Projetos Educativos (inclui a equipa de Cidadania e a equipa de Projetos) |  |  | 1 |   | 10 |   |    |   | 2 |   |   |   | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |    |    |  |
| <i>Subtotal DSPE</i>   |  |  |  | 1 | 0 | 10 | 0 | 0  | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0  | 13 |    |  |

|   |   |  |  |   |   |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |  |  |   |     |  |
|---|---|--|--|---|---|---|---|----|---|---|---|----|---|---|---|--|--|---|-----|--|
| Conceber, desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas promotoras do sucesso educativo que contemplem, incluam e façam uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nos estabelecimentos de ensino e de educação.   | Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas |  |  |   |   | 2 |   |    |   |   |   |    |   | 1 |   |  | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |   |     |  |
| <i>Subtotal ERTE</i>  |   |  |  | 0 | 0 | 2 | 0 | 0  | 0 | 0 | 1 | 0  | 0 | 0 |   |  |  | 3 |     |  |
| Promover o desporto escolar junto das escolas, como meio de atingir o sucesso escolar;<br>Planear, orientar, acompanhar, promover e avaliar os diversos programas, projetos e atividades do desporto escolar;<br>Promover e apoiar a realização de ações de formação destinadas a professores e alunos nas áreas da organização, gestão e treino das atividades desportivas escolares;<br>Colaborar na definição das competências e orientações curriculares e pedagógicas da educação física e do desporto | Divisão de Desporto Escolar                 |  |  |   |   | 1 | 5 |    |   |   |   |    |   |   |   |  | A descrita na caracterização do posto de trabalho específico |   |     |  |
| <i>Subtotal DDE</i>   |   |  |  | 0 | 1 | 5 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 |   |  |  | 6 |     |  |
| <i>Total DSPE</i>   |   |  |  | 0 | 0 | 1 | 1 | 17 | 0 | 0 | 0 | 3  | 0 | 0 | 0 |  |  |   | 22  |  |
| <i>Total DGE</i>  |   |  |  | 1 | 2 | 5 | 7 | 75 | 2 | 2 | 0 | 22 | 0 | 0 | 2 |  |  |   | 118 |  |

(1) Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial